SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.684/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.172/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA BEMPCH CUNICO**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2013106466, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *02/01/2013 a 01/01/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:32BFCEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1636/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.636/2019

Determinar a absolvição da servidora por todas as infrações funcionais a ela imputadas, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar n° 27.736/2018;
Encerrar o presente Processo Administrativo Disciplinar;
Cientificar a servidora e seu procurador da decisão;
Determinar que o Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, acompanhe
por um período de 3 (três) meses, a fim de manter a continuidade do tratamento, assim evitando que episódios da mesma natureza volte a ocorrer.
Remeter os autos à Secretaria Municipal da Administração para as anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9478DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1646/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1646/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.260/2019, que determina a aplicação de Advertência ao servidor. Determinar o ressarcimento do valor dispendido pelos cofres públicos ao efetuar o pagamento da infração de trânsito. Cientificar o servidor da decisão. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7E7E38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1631/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1631/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.699/2019, que determina a aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 15 (quinze dias) e acompanhamento por 03 (três) meses pelo setor do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada - CASA, cientificar o servidor e seu procurador da decisão e

remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2019.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:94D9B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1645/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.261/2019, que determina o arquivamento do processo. Determinar o ressarcimento do valor dispendido pelos cofres públicos ao efetuar o pagamento da infração de trânsito. Cientificar o servidor da decisão. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A400B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
SUSPENDER o Processo Sindicante Nº 16785/2019, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca dos danos materiais decorrente de acidente de trânsito, ocorrido em 17/12/2015 envolvendo o veículo marca Renault Sandero placas IEW0923 da frota da SMS, em virtude de período de férias dos membros da Comissão Sindicante.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BB1E91F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1702/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1702/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER o Processo Sindicante Nº 22159/2019, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do furto do compressor da estação odontológica, ocorrido no dia 25/02/19 na UBS Americana, conforme B.O. Nº 2084/2019 da DPPA, em virtude de período de férias dos membros da Comissão Sindicante.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6FC48D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1648/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1648/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei 730/94, que se constituem em ter sido negligente no desempenho de suas funções ao enviar e-mail ao fornecedor da compra de formulários da SMS com a quantidade incorreta e acima do requisitado gerando prejuízos ao erário. Designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128 caput, incisos I e VII, bem como ter sido incursa no artigo 129 caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.
.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 23 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5D259827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 047/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 034/2019
RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados,

a RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Técnico Contábil, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019. Identificamos que os candidatos eliminados, não possuem o registro no respectivo órgão de fiscalização profissional (CRC), conforme pré-requisito do cargo, conforme anexo III da lei nº 2.857/2014.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 021/2019	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	SANDRA BEATRIZ SILVA DE LIMA
2º	ALEXANDRE TORRES ASSUNÇÃO FONTES
3º	ELISANGELA DA SILVA CAETANO
4º	PEDRO FERNANDES TAVARES
5º	MÁRCIO DA SILVA FIGUEIRÓ
6º	CARLA LISANDRA SERPA PRESTES
7º	EURICO ANDRE GRIN
8º	SERENITA FERNANDES DA COSTA
9º	RAPHAEL DILLENBURG
10º	ANA PAULA ASSENHEIMER DA SILVA CRUZ - **ELIMINADO**
11º	DANIELA HALM HENDLER - **ELIMINADO**
12º	LILIANE LUDWIG CARVALHO - **ELIMINADO**
13º	JULIO CESAR VAXELEVSKI - **ELIMINADO**
14º	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO - **ELIMINADO**
15º	GABRIELA ANAJARA DOS SANTOS - **ELIMINADO**

Alvorada, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:986ED1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COMPARECIMENTO

EDITAL Nº 052/2019
AVISO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação convoca a servidora Jacqueline Gonçalves da Silva, para comparecer com urgência na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 08h às 11h30min ou das 13h às 16h30min, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS a contar desta publicação.

VIVIANE DUTRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal 001/2019

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:99A791E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, fica notificado a Empresa M. P. Farmácia Eireli – ME inscrita no CNPJ nº 28.591.656/0001-45 que na data de 26/07/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitário nº 026/2019 e aplicado a penalidade de Multa Leve e Interdição Total do Estabelecimento, ficando ciente de que terá 15(quinze) dias, a contar da Publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no Artigo 30 Caput, da Lei Federal 6437/74, junto ao Órgão Autuador: Vigilância Sanitária, localizado na Av. Presidente Getulio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada – RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0ABB3913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1173/2019

07/08/2019- Portaria n° 1173/2019- Concede ao (a) servidor (a) BRUNA DA SILVA TAVARES, matrícula 3773, Cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A08AA6FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1160/2019

06/08/2019- Portaria n° 1160/2019- Concede ao (a) servidor (a) FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA, matrícula 3768, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7C605354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1159/2019

06/08/2019- Portaria n° 1159/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTO , matrícula 2906, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DD3BE23A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1158/2019

06/08/2019- Portaria n° 1158/2019- Concede ao (a) servidor (a) EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 3736, Cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:01186CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1161/2019

06/08/2019- Portaria n° 1161/2019- Concede ao (a) servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, Cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9AF3792A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1162/2019

06/08/2019- Portaria n° 1162/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUIZA FOUCHY WEYMAR, matrícula 3784, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:71DD5584

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1163/2019

06/08/2019- Portaria n° 1163/2019- Concede ao (a) servidor (a) FERNANDA FERNANDES MACHADO, matrícula 3742, Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saude, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:110F8EDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1172/2019

06/08/2019- Portaria n° 1172/2019- Concede ao (a) servidor (a) GISLAINE DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 3778, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:83BF833F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1166/2019

06/08/2019- Portaria n° 1166/2019- Remove o (a) servidor (a), ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482, Cargo de Auxiliar de Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C0B74E23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1167/2019

06/08/2019- Portaria n° 1167/2019- Remove o (a) servidor (a), ELOY LOPES AVILAI, matrícula 3521, Cargo de Assessor Técnico CC:7, do Gabinete do Prefeito, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7F5ACE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1168/2019

06/08/2019- Portaria n° 1168/2019- Remove o (a) servidor (a), MICHEL SEVERO, matrícula 2970, Cargo de Assessor Técnico CC:7, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F4F181D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1170/2019

06/08/2019- Portaria n° 1170/2019- Remove o (a) servidor (a), MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO matrícula 3839 Cargo de Engenheiro, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3C4F5CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1164/2019

06/08/2019- Portaria n° 1164/2019- Concede Mudança de Nível a servidora MARILIA MACHADO DA SILVA, matrícula 3749, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme o comprovante em anexo, a contar de 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B04665FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2019

RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o disposto do item 1 do Edital Nº014/2019, conforme segue descrição abaixo:

1) INSCRIÇÕES
a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br, ou diretamente no CIEE - RS – PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 – Sala 06, no centro de Ijuí.
b. PERÍODO: 12/08/2019 a 21/08/2019.
c. HORÁRIO:
Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, até o dia 21/08/2019.
Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE – RS, até às 23h59min do dia 21/08/2019.

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal Augusto Pestana, no Setor de recursos Humanos, situada à Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, até o dia 21/08/2019 e no dia 22/08/2019, até às 11h30min, **mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia do RG do candidato**.
OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Augusto Pestana, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BDAE0943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2019

PORTARIA Nº 610/2019

Designa Servidores para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa como fiscais do Contrato nº 59/2019, com a Empresa ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, os seguintes Servidores:
ELVIO SPIES – Item 02 do contrato;
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA – Itens 01 e 03 do contrato e
DIOGO RAFAEL CAMARGO – Itens 04, 05 e 06 do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D009CED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2019

PORTARIA Nº 611/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor EVERTON ANDRÉ SCHNEIDER fiscal do contrato nº 60/2019 com a Empresa AJG ENGENHARIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:27B0CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº012/2019 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº012/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 012/2019.** Segue abaixo a lista dos inscritos com suas pontuações:

ORIENTADOR FISICO

- **MAURICIO NOGARA – 60 PONTOS**
- **ANDRESSA CRISTINA RIETHMULLER – 30 PONTOS**
- **OTHAVIO LUIS CAVALHEIRO – 10 PONTOS**
- **GIORGIO CAMINI – 0 PONTO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:98F13E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1278/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1278/2019. Processo Administrativo 1342/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EMPRESA: ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

CNPJ n° 73.500.696/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

Augusto Pestana, 09 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1F7FA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **ACM TRANSPORTES TURISTICOS**
CNPJ Nº **73.500.696/0001-99**

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros para roteiros pré estabelecidos pelas

Secretarias de Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social.

Valor Contratual: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Vinculado a Dispensa por Limite nº1278/2019, Processo nº 1342/2019.

Augusto Pestana/RS, 09 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:09C882D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1279/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1279/2019. Processo Administrativo 1343/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA LEVANTAMENTO DA REAL SITUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINARIAS COMUNS POR LED

EMPRESA: AJG ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 19.780.730/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Augusto Pestana, 09 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EE7D6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 60/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: AJG ENGENHARIA ELÉTRICALTDA – ME

CNPJ Nº 19.780.730/0001-80

Objeto: É a contratação de empresa especializada com equipe técnica habilitada para elaboração de projeto de engenharia elétrica para levantamento da real situação da iluminação pública do município de Augusto Pestana, visando à substituição das luminárias comuns por LED, conforme Termo de Referência.

Valor Contratual: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019, podendo ser prorrogado.

Vinculado a Dispensa por Limite nº1279/2019, Processo nº 1343/2019.

Augusto Pestana/RS, 09 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:B925B4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS DE CONTRATOS E RESCISÕES FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 31/07/2019 A 08/08/2019

CONTRATOS: 134/19: Priscila Angela Tonatto. Contratada na função de Professor. R$ 1.536,52, mensais.
RESCISÃO: CONTRATO Nº 35/19: Jean Pyer Vivian Eireli. Aquisição de 02 (dois) carretos agrícolas. **CONTRATO Nº 74/19:** Mariele Soares Portela. Contratada na função de Ajudante de serviços gerais.

Barão de Cotegipe, 09 de Agosto de 2019.

ALDERI TROMBETA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7FDEE438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a Telefonista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019 (30 dias), a servidora Celia Machado Jacobi, ocupante do cargo efetivo de telefonista, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março 2018 a 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de agosto de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3CEF737E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Maria Dioneia Paula da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 03, classe D, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de agosto de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:545F187D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (FILIAL)
CNPJ: nº11.164.284/0002-30
OBJETO: Aquisição de 01 veículo automotor zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 59.500,00(cinqüenta e nove mil e quinhentos reais)
Assinatura: 09.08.2019
PRAZO: 36 meses
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 074/2019
AMPARO LEGAL : Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de agosto de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:639739EC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO E MÓDULOS DO VEÍCULO ITZ 7739. Contratada: **EBERSOM KUSIAK –ME ,** inscrita no CNPJ nº 28.214.281/0001-02. Valor Total: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de agosto de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C995DC1D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO BWB Contratada: **ITAMAR LIMA MACEDO ME ,** inscrita no CNPJ nº 11.158.727/0001-18 Valor Total: R$ 11.104,75 (onze mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de agosto de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A1934B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.912, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DA CIDADE DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Denomina de RUA MELITA MARTINI, o logradouro público localizado no loteamento Vila Velha 02, Bairro L, demarcada como Rua I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2D6F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O "DIA DOS PROTETORES DE ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Bom o "Dia dos Protetores de Animais", a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.
Art. 2º - Na data comemorativa a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os protetores de animais do Município de Campo Bom.
Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresa de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Munícipe.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CC94DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.910, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NOS CARNÊS E GUIAS DE PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Deverá constar o aviso de inscrição em dívida ativa nos carnês e guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, solicitando o comparecimento do contribuinte à Secretaria da Fazenda para regularização do débito fiscal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6121AE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 154/2019, oriundo do Processo de :Dispensa de Licitação nº 080/2019.
CONTRATADA: ALEXANDRE ROSA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - CNPJ sob nº 33.361.619/0001-03.
Objeto: Elaboração de projetos para revitalização do Largo Irmão Vetter, contendo: projeto estrutural e complementares, planilha orçamentária, memoriais e responsabilidade técnica.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2019.
Justificativa: Devido ao retorno tardio por conta de alguns fornecedores de equipamentos e insumos os quais estamos orçando, e há a necessidade de troca do insumo em função de especificações (intempéries), bem como preços.

Campo Bom, 01 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BB9A07E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 042/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de canos de esgoto em PVC, diversas bitolas, visando a realização de serviços pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E948C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 030/2015, oriundo do Processo Licitatório CNCP de nº 007/2014.
CONTRATADA: - C.A.B PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELICNPJ sob nº 08.911.664/000114.
Objeto: Elaboração de projetos para revitalização do Largo Irmão Vetter, contendo: projeto estrutural e complementares, planilha orçamentária, memoriais e responsabilidade técnica.
Termo de Aditivo nº 011 – Majoração de grau de insalubridade de médio para máximo, a serem pagos a partir de março de 2019.
Justificativa: Com o diagnóstico de reequilíbrio econômico e financeiro pelo dissídio de 2018, que estão de acordo com os cálculos elaborados pela contabilidade. .

Campo Bom, 28 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C965CC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2019.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/24938

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Professora Mestra em Educação, Ana Cristina Souza Rangel, para ministrar curso de formação continuada com o tema “Matemática na Educação Infantil”, aos professores de N4 ao Pré 2 da Rede Municipal de Educação Infantil.

Contratada: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCACAO MATEMATICA E INSTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA

Prazo Contratual: 10 (dez) dias

Valor total da contratação: R$ 2.000,00

Justificativa: Capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:529224FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019.

O Vice-prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. José Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 131/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/237382

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de aparelho de torre de vídeo com insuflador, fonte de luz e câmera, com monitor vision 21" stryker, câmera stryker 1188 full HD, fonte de luz X7000 xenon, insuflador stryker core 40 litros.

Contratada: HW COMERCIO E EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Prazo Contratual: 06 (seis) meses.

Valor total da contratação: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Justificativa: A locação foi realizada, visando intensificar a realização de cirurgias para alcançar o quantitativo previsto no contrato e reduzir as listas de pacientes em espera para realizar os procedimentos, nas diferentes especialidades de cirúrgicas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AF3F476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/19. Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uniformes para profissionais Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Campo Bom - RS, conforme descritos e especificados no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 22/08/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 09 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A781BFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Elaboração de projeto para implantação de nova área do Parque da Integração Arno Kunz (Parcão), contendo: projeto estrutural e complementar, planilha orçamentária, memoriais e responsabilidade técnica, conforme descritivo dos serviços que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 09 de agosto de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4720ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 178/2019

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 12 de agosto de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

• GISLAINE TAIS DIAS DOS SANTOS DE SOUZA para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 3ª classificação;

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEC1FD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101//2019.
CONTRATADO: JORNAL A OPINIÃO LTDA - CNPJ sob nº 13.865.474/0001-48.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento com fornecimento de material e mão de obra e responsabilidade técnica, na reforma de 40 (quatro) sanitários na EMEF Edmundo Strassburger.
Valor total do contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: A assinatura de jornais tem mostrado ser um instrumento eficaz para o auxílio da gestão pública, o manuseio correto e o fluxo de informações, colabora intensamente para formular a tomada de decisões.

Campo Bom, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CC42047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE**:** NOMEAR o Senhor LUAN CARLOS ROHTE para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, regime estatutário, código: 4.2.6.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B1B6FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a posse, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 361/2019, de 23 de julho de 2019, que nomeia o Senhor ALEXANDRE PINHEIRO KAPPER para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:C0611F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Senhor VERNER GIOVANE DAHMER para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:4AE29DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2019, 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimentos protocolados sob nº 542/2019, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor ALCEU ARAUJO, a partir de 12 de agosto de 2019 até 10 de setembro de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 17/12/2011 a 17/12/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CC155F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica retificada a alínea "c", do item 3.1.4, a qual passa a ter a seguinte redação:

c) *Indicação do responsável técnico (engenheiro civil e/ou arquiteto) que responderá pela execução da obra que deverá ser sócio da empresa proponente (comprovação com o contrato social) e/ou funcionário (comprovação com a Carteira de Trabalho registrada) e/ou por contrato de prestação de serviços.*

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 09 de agosto de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1B8E4935

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica retificada a alínea "c", do item 3.1.4, a qual passa a ter a seguinte redação:

c) *Indicação do responsável técnico (engenheiro civil e/ou arquiteto) que responderá pela execução da obra que deverá ser sócio da empresa proponente (comprovação com o contrato social) e/ou funcionário (comprovação com a Carteira de Trabalho registrada) e/ou por contrato de prestação de serviços.*

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 09 de agosto de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9304AB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. EDITAL 404, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para preenchimento de vagas de titular e vagas de suplente, respectivamente, no COMDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Prefeito de Capão da Canoa, em cumprimento ao artigo 10, da Lei nº 2.828 de 25 de maio de 2011, convoca para preenchimento de vagas de titular e suplente, respectivamente, no COMDECON.
Art. 10. O COMDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;
II - Um representante da Secretaria de Educação;
III - Um representante da Vigilância Sanitária;
IV - Um representante da Secretaria da Fazenda;
V - Um representante das entidades das classes fornecedoras legalmente constituídas;
VI - Um representante de Instituição superior de ensino sediada no Município;
VII - Um representante da OAB;
VIII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.
Observação: Para cada titular, será escolhido um suplente.
A reunião de escolha ao preenchimento das vagas será no dia **14/08/2019, quarta-feira**, às **17:00**, na Sala dos Conselhos, 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS. Os indicados das Entidades deverão trazer consigo ofício de indicação.

Capão da canoa, 08 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

LUCIANO LUÍS FLORES
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária
Procuradoria.

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:389A73FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 734/2019
Pregão Presencial nº 22/2019

Objeto: Aquisição de um veículo de passeio tipo sedã, para o Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Marca e Modelo: Toyota Corolla, XEI 2.0, Flex, 2019/2019.
Contratado: Motolândia Lajeado Ltda, CNPJ 94.674.934/0001-52.
Contrato: nº 28/2019 de 07/08/2019.
Valor: R$ 110.000,00.
Vigência: Um ano a conta de sua assinatura.
Prazo de entrega: 30 dias a contar da assinatura do contrato.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:29E96653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação Edital de Concurso nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital de Concurso nº 01/2019, sendo **SUPRIMIDA** a ***alínea "b" do item 4.4.2 do CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS.*** Por consequência da retificação, fica prorrogada a data final para inscrições no ***"2º Concurso Fotográfico do Município de Capitão"*** com o tema ***"Retratando o Município de Capitão e sua Diversidade"***, até o dia **30 de setembro de 2.019**. Cópia do Edital/Retificação poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelo telefone (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:84FE4BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 048/2019

CONTRATO N° 048/2019
CONTRATO N° 048/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Reforma da Frota de Ônibus Municipal.
Valor Total - de R$ 31.014,00 (trinta e um mil, quatorze) reais.
Vigência: 05 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Mecanica Diesel Roani Ltda, inscrita no CNPJ: 87.976.387/0001-02.

Cerro Grande – RS, aos 05 de Agosto de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:BD1BDF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049/2019

CONTRATO N° 049/2019
CONTRATO N° 049/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Reforma da Frota de Ônibus Municipal.
Valor Total - de R$ 11.177,40 (onze mil, cento e setenta e sete reais, com quarenta centavos) reais.
Vigência: 05 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Marcio Geraldo Vicari - ME, inscrita no CNPJ: 02.368.533/0001-56.

Cerro Grande – RS, aos 05 de Agosto de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:FACC0B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4545/2019

LEI Nº 4545/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 28.793,60 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
344906100.0000- 966 Aquisição de Imóveis…R$ 28.793,60
Total.....….R$ 28.793,60
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
331901100.0000 – 190 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil……...R$ 28.793,60
Total.....R$ 28.793,60

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7924AA62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4546/2019

LEI N° 4546/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo doar, a título gratuito, bem pertencente ao patrimônio público a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo, a doar, a título gratuito, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, n° 100, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 91.995.878/0001-60 o bem pertencente ao patrimônio público municipal, a seguir descrito:
- 01 (uma) Scooter Freedom, quadriciclo motorizado, indicado para ambientes externos, com maior resistência, com as seguintes descrições: Banco Giratório com regulagem de altura, chassis em aço-carbono, capacidade de carga de até 135 Kg, carregador de baterias Bivolt, rodas traseiras e dianteiras com aros em alumínio injetado com pneus infláveis, cesto dianteiro com capacidade mínima de 20 litros, farol dianteiro, apoio de braços rebatíveis, bem patrimonial tombado sob o número 7396.

§1º – O bem descrito no caput deste artigo está avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme cópia autenticada da Nota Fiscal Eletrônica n° 000028999, Série 1, relativa a aquisição, que fará parte integrante da presente lei;
§2º – A doação será pactuada através de contrato administrativo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BA4F83DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4547/2019

LEI Nº 4547/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.030 – Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33903000.0000-191 Material de Consumo……...R$ 15.000,00
33903900.0000-74 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 15.000,00
2.032 – Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família-ESF
33903900.0000-452 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 30.000,00
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 60.000,00
Total.....…….R$ 120.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
31901100.0000-190 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……...R$ 120.000,00
Total.....…R$ 120.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F82D69C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4548/2019

LEI Nº 4548/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.073 – Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33903000.0000- 457 Material de Consumo……..…R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.014 Abrigamento de Idosos
333909100.0000 – 276 Sentenças Judiciais…..…. R$ 30.000,00
Total..... 75.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.074 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33404100.0000-766 Contribuições…….……...R$ 10.000,00
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33904000.0000 – 874 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ……..… R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.002 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun.do Trabalho, da Hab. e da Assist. Social
33904000.0000 – 876 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ……..… R$ 13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
2.036 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33904000.0000 – 877 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ……..… R$ 15.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.049 Mateada
33903600.0000 – 516 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física……..…..R$ 1.000,00
33903000.0000 - 730 Material de Consumo……..…R$ 1.000,00
33903600.0000 – 705 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica……..…..R$ 20.000,00
Total.....R$ 75.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FBA3A953

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4549/2019

LEI Nº 4549/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-438 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 20.000,00
Total.....….R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000-315 Material de Consumo……..R$ 20.000,00
Total.....….R$ 20.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:91F2992A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº182/2019

DECRETO Nº 182, de 2 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.261 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 9.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.772 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000.786 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8D9FDC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº185/2019

DECRETO Nº 185, de 5 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.242 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A1A809D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº188/2019

DECRETO Nº 188, de 5 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2070 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.941 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390390000000000000.955 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2070 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.940 - Material de consumo	R$ 2.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2294 - Ações Educativas sobre Coleta Seletiva	
33390300000000000000.464 - Material de consumo	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 13.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DDD7908C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº189

DECRETO Nº 189, de 5 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390390000000000000.304 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.400,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.496 - Material de consumo	R$ 32.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00
Total.....	R$ 50.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.190 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.400,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
34490520000000000000.169 - Equipamentos e material permanente	R$ 32.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.000,00
Total.....	R$ 50.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D661E07A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº190/2019

DECRETO Nº 190, de 7 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33320930000000000000.600 - Indenizações e restituições	R$ 700,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2069 - Manutenção de Praças e Parques	
33390390000000000000.784 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390300000000000000.191 - Material de consumo	R$ 4.000,00
Total.....	R$ 8.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390400000000000000.860 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190940000000000000.895 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
34490510000000000000.290 - Obras e instalações	R$ 500,00
34490520000000000000.34 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190110000000000000.263 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.000,00
Total.....	R$ 8.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9DA68CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação

O Município de Coronel Bicaco/RS, Torna Público que firmou Acordo de Cooperação com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, que tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Assinatura do acordo em 26 de fevereiro de 2018, o acordo vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

Coronel Bicaco-RS, 08 de abril de 2019.

JURANDIR DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0E0844BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº003/2019-ADM- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 003/2019 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Prorrogação do prazo para inscrições
Contratação temporária de Farmacêutico

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições;
Considerando, a inexistência de candidatos inscritos para o cargo de Farmacêutico;
Torna pública a prorrogação do prazo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 003/2019, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para preenchimento de vaga para o cargo de **Farmacêutico,** ficando mantida as demais condições estabelecidas no referido edital.
As inscrições poderão ser feitas até o dia 09 de agosto de 2019, no horário das 08h00minh as 12h00minh e das 13h30minh as 17h30minh, na Sede da Prefeitura, Rua 14 de Abril, nº 100, centro, Coronel Bicaco-RS.
Com a prorrogação do prazo de inscrições, o cronograma passa a ser o apresenta no anexo I.

Coronel Bicaco-RS, 05 de agosto de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C4D3939A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº183/2019

DECRETO Nº 183/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4545/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃODE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4545/2019, de 05 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 28.793,60 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
344906100.0000- 966 Aquisição de Imóveis…...……R$ 28.793,60

Total.....….R$ 28.793,60
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
331901100.0000 – 190 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil….....R$ 28.793,60
Total.....….R$ 28.793,60

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:80C329BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº184/2019

DECRETO Nº 184/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4547/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃODE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4547/2019, de 05 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.030 – Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33903000.0000-191 Material de Consumo……...R$ 15.000,00
33903900.0000-74 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 15.000,00
2.032 – Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família-ESF
33903900.0000-452 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 30.000,00
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…...R$ 60.000,00
Total.....R$ 120.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
31901100.0000-190 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……..R$ 120.000,00
Total.....….R$ 120.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:66B40A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2019

DECRETO Nº 186/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4548/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃODE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4548/2019, de 05 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.073 – Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33903000.0000- 457 Material de Consumo…R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.014 Abrigamento de Idosos
333909100.0000 – 276 Sentenças Judiciais……. R$ 30.000,00
Total.....R$ 75.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.074 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33404100.0000-766 Contribuições…...R$ 10.000,00
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33904000.0000 – 874 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ…… R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.002 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun.do Trabalho, da Hab. e da Assist. Social
33904000.0000 – 876 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ……..… R$ 13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
2.036 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33904000.0000 – 877 Serviços de Tecn. da Informação e Comun. - PJ……..… R$ 15.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.049 Mateada
33903600.0000 – 516 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física…..R$ 1.000,00
33903000.0000 - 730 Material de Consumo……R$ 1.000,00
33903600.0000 – 705 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica……..R$ 20.000,00
Total.....….R$ 75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9633317F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº187/2019

DECRETO Nº 187/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4549/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃODE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4549/2019, de 05 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-438 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 20.000,00
Total.....…...……R$ 20.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000-315 Material de Consumo……...R$ 20.000,00
Total.....……R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0095301F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019, de 06 de agosto de 2019.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2018 a 16/03/2019	20%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2018 a 10/07/2019	20%
Edson Cembranel	Nutricionista	04/07/2018 a 03/07/2019	30%
Elaine Teresa Richert	Contador	01/08/2018 a 31/07/2019	30%
Eliane Saldanha F Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2017 a 06/10/2018	30%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2018 a 24/03/2019	20%
Juliana Rigo da Silva	Atendente de creche	04/06/2018 a 03/06/2019	30%
Lais Joana Nardino	Enfermeiro	27/03/2018 a 26/03/2019	20%
Larissa Mulbaier Padilha	Atendente de creche	04/06/2018 a 03/06/2019	20%
Leticia de Almeida Albuquerque	Monitor Educacional	15/03/2018 a 14/03/2019	30%
Maria Lúcia Souza da Rocha	Servente	05/03/2018 a 04/03/2019	30%
Rita Souza Briato	Professor	05/03/2018 a 04/03/2019	30%
Rosinha Da Luz Werlang	Monitor Educacional	15/03/2018 a 14/03/2019	20%
Scheila Paranhos da Silva	Agente Combate a Endemias	20/07/2018 a 19/07/2019	30%
Simone de F Sanguebuche Bester	Professor	18/04/2018 a 17/07/2019	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0183F084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019, de 06 de agosto de 2019.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de cinco dias a contar de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5C7C60AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2019

PORTARIA Nº 191/2019, de 08 de agosto de 2019.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **INES SCHWANTES DE LIMA,** ocupante do cargo de Monitor Educacional, matrícula nº 2782, lotado na Secretaria da Saúde, a contar de 23 de julho de 2019 a 23 de agosto de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 24 de agosto de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:90AF8254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº191/2019

DECRETO Nº 191, de 8 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 9.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:984FE55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peça para o conserto da roçadeira articulada pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais)
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA -ME
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01

Cotiporã, 08 de agosto de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EE519E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA ME

CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peça para o conserto da Roçadeira hidráulica articulada pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 074/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 08 de agosto de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:588F5385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL DISPOSTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.239/2017 E 1.240/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos de Nutricionista e Assistente Social, dispostos nas Leis Municipais nº 1.239/2017 e 1.240/2017.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho, a contar do término dos contratos ora vigentes até 31 de dezembro de 2020.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E6B2887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA – PLANO PLURIANUAL, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações e inclusões de unidades orçamentárias, conforme anexo I, na Lei Municipal nº 1.247/2017 – PPA (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 1.304/2018 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 1.315/2018 - LOA (Lei Orçamentária Anual).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 06 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2019

RELAÇÃO DA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS
Órgão, Unidade e Ações
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Programa: 0012- Gestão da Assistência Social
Ação: 2.044- Manut. do Conselho Tutelar

Órgão: **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
Programa: 0012- Gestão da Assistência Social
Ação: 2.055- Manut. da Defesa Civil- FUNDEC
Órgão: 05– SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0006- Ensino de Qualidade
Ação: 1.039- Munut. Sec. de Educação
Ação: 2.059- Munut. Sec. de Educação
Ação: 1.006- Munut. Ensino Fundamental
Ação: 2.007- Munut. Ensino Fundamental

Programa: 0018- Transporte Escolar de Qualidade
Ação: 1.007- Manut. Transporte Escolar-Fundamental
Ação: 2.008- Manut. Transporte Escolar-Fundamental
Ação: 2.029- Mant. Transporte Escolar-Pré-Escola

Programa: 0017- Merenda Escolar de Qualidade
Ação: 2.031- Manut. Merenda Escolar- Fundamental
Ação: 2.033- Manut. Merenda Escolar- Pré-Escola
Ação: 2.036- Manut. Merenda Escolar- Creche

Programa: 0005- Gestão da Educação Infantil
Ação: 1.038- Manut. Educação Infantil-Pré-Escola

Ação: 2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
Ação: 1.022- Manut. Educação Infantil-Creche
Ação: 2.027- Manut. Educação Infantil-Creche

Unidade: 03- FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. DO MASGISTERIO- FUNDEB
Programa: 0006- Ensino de Qualidade
Ação: 1.008- Manutenção do Fundeb
Ação: 2.009- Manutenção do Fundeb
Ação: 2.060- Manut. Conselho do FUNDEB

Unidade: 04- Setor de Eventos Culturais
Programa: 0020- Promoção do Esporte e Cultura
Ação: 1.028- Manut. da Cultura/Desporto
Ação: 2.024- Manut. da Cultura
Ação: 2.068- Manut. do Desporto
Ação: 1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0010- Saúde Para Todos
Ação: 1.009- Manut. Unidade de Saúde
Ação: 1.027- Apoio Serviços Público de Saúde- Investimento
Ação: 2.053- Manut. Conselho de Saúde
Ação: 2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde
Ação: 2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
Ação: 2.011- Manut. Unidade de Saúde
Ação: 2.054- Manut. Serviços Fisioterapia/Academia
Ação; 2.048- Manut. Farmácia Pública
Ação: 2.041- Manut. dos Consórcios
Ação: 2.045- Apoio Serviços Público de Saúde- Custeio

Programa: 0023- Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Ação: 2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
Ação: 2.035- Manut. Vigilância Sanitária
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Unidade: 01- Fundo Municipal de Agricultura
Programa: 0022- Gestão da Agricultura e Produção
Ação: 1.010- Manut. Sec. da Agricultura
Ação: 1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos
Ação: 2.012- Apoio Produção Agrícola
Ação: 2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
Ação: 2.058- Manut. Convênio Emater
Ação: 2.061- Manut. Conselho Agricultura
Ação: 2.067- Manut. Sec. Agricultura
Ação: 2.042- Manut. Inspeção SIM/POA
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Programa: 0024- Preservação do Meio Ambiente
Ação: 2.013- Manut. Serviços Ambientais
Ação: 2.041- Manut. dos Consórcios

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 01- SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0013- Gestão de Obras e Serviços
Ação: 2.062- Manut. Serviços Urbanos

Unidade: 03- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Programa: 0009- Turismo no Salto Yucumã
Ação: 1.016- Manut. Dpto do Turismo
Ação: 2.018- Manut. Dpto do Turismo
Ação: 2.049- Convênio Parque Estadual do Turvo
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLECENTE
Programa: Gestão da Assistência Social
Ação: 1.040- Manut. Programa Bolsa Família
Ação: 2.063- Manut. Programa Bolsa Família

Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0012- Gestão da Assistência Social
Ação: 1.025- Manut. Programa CRAS/PAIF
Ação: 2.056- Manut. Programa CRA/PAIF
Ação: 2.064- Apoio Pessoas com Deficiências
Ação: 2.066- Apoio Ações da Terceira Idade
Ação: 1.017- Apoio Gestão da Assistência Social
Ação: 2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
Ação: 2.065- Manut. Conselho da Assistência Social
Ação: 1.029- Construção Centro de Convivência

Unidade: 03- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa: 0012- Gestão da Assistência Social
Ação: 1.020- Apoio Programa Morar Melhor
Ação: 2.022- Apoio Programa Morar Melhor

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 – Encargos Gerais do Município
Programa: 0000- Encargos Especiais
Ação: 2.023- Manut. Encargos Gerais do Município

Órgão: 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999- Reserva de Contingência
Ação: 1.021- Reserva de Contingência

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7F9B3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER OS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA E EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública, no âmbito do município de Derrubadas junto ao Centro Municipal de Saúde.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a contratação, emergencial, por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, até o número de vagas dispostas na tabela a seguir, com descrição das atribuições constantes no anexo único desta Lei.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	01	40 horas semanais	R$ 1.461,37
Acompanhante Terapêutico	01	40 horas semanais	R$ 1.634,69

Parágrafo Único: Os valores dos vencimentos serão reajustados na mesma data e índice dos demais servidores municipais.
Artigo 3° - As contratações efetivadas com base na presente Lei atenderão aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei n° 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.
Artigo 4° - A vigência dos contratos originados com base nesta Lei será de 12 (doze) meses, da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.
Artigo 5° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, recursos de transferência da União, bem como recursos Estaduais do Projeto **- NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica.**

Artigo 6° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 06 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2019

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES:

• desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
• executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
• identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
• orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
• executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
• realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
• executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
• executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
• registrar as informações referentes às atividades executadas;
• realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
• mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Requisitos mínimos para provimento:
Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

FUNÇÃO: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar acompanhamento terapêutico em saúde mental e/ou em cuidados envolvendo pessoas com problemas de ordem emocional; trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico singular do usuário; trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário; realizar acompanhamento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial; realizar visitas domiciliares quando necessário; transmitir, mediar e facilitar o desenvolvimento psíquico dos usuários; atuar como ponto de contato entre o paciente e a família; participar de reuniões de equipe; identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do usuário; participar de ações interdisciplinares sobre a saúde mental e a realidade psicossocial do usuário; promover e participar de ações intersetoriais na promoção de saúde mental dos usuários; atuar como agente ressocializador com vista na promoção de saúde mental do usuário; remeter toda nova informação e intercorrências sobre os usuários ao conhecimento da equipe; atuar ética e profissionalmente; registrar os serviços prestados; operar equipamentos eletrônicos - câmeras, filmadoras e outros, captando, transmitindo, editando e realizando outros procedimentos; realizar estudos, elaboração, redação e produção de documentários necessários à área de atuação.
Requisitos Mínimos para exercer a função:
a) Instrução: nível médio completo.
b) Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6B6A29CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1.315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$ 784.696,67 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.015- Pavimentação de Vias
318- 449051- 1078- obras e instalações R$ 508.571,43
1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos
430- 449052- 1092- equipamentos e material permanente R$ 176.125,24
2.045- Apoio Serviços Público de Saúde- Custeio
431 – 339030- 4500- material de consumo R$ 100.000,00 **Total geral R$ 784.696,67**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:
2418109101000000- 1078- Convênio Pavimentação de Vias R$ 508.571,43
2418109102000000- 1092- Convênio Patrulha Agrícola R$ 176.125,24
2418081103000000- 4500 - Emenda Parlam. Individual- Manut. Unidade Saúde R$ 100.000,00
Total Geral R$ 784.696,67
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE AGOSTO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A1ABC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.109 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Institui a Política Municipal de incentivo à prática de esportes para idosos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Institui a Política Municipal de incentivo a Prática de Esportes para Idosos com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos no Município de Dom Feliciano.
Art. 2º. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, todo o cidadão com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos de idade.
Art. 3º. Constitui diretrizes da Política Municipal de Incentivo a Prática de Esportes para idosos:
I - Incentivar, dar continuidade, ampliar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria na qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
II – Apoiar a realização de eventos esportivos, tais como Olimpíadas da Terceira Idade envolvendo todas as localidades do Município, em parceria com as instituições municipais públicas e privadas.
III – Fomentar parcerias e convênios Regionais com Universidades, Faculdades e Centros de Ensino superior públicos e privados de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e demais áreas de estudos que agreguem uma contribuição relevante às ações pretendidas.
Parágrafo Único. As Parcerias poderão ser realizadas diretamente entre as entidades da sociedade civil organizada e empresas do setor privado.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREK
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:71CB9211

JURÍDICO
LEI N° 4.110 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exigência de garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Deverá ser obrigatória a exigência, mediante previsão no instrumento convocatório, de prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras como segura-garantia, fiança ou caução, nos termos do art. 56 da Lei Federal n. 8666/93, cujo valor seja igual ou superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Paragrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei todos os órgãos da administração Pública direta e indireta, inclusive os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
Art. 2º. Poderá haver dispensa na exigência de garantia nos contratos de pronta entrega.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREK
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A9829B21

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 09/2019

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei n° 4.053 de 11 de março de 2019, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria n° 32.013 de 07 de agosto de 2019.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter, meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo ***determinado de 06 (seis) meses***, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Dentista; sendo regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores). A contratação para Dentista será efetuada após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize a contratação. A contratação do Médico Clinico Geral – ESF, será pelo prazo de 6 meses podendo ser renovado até a data de 08 de abril de 2020.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga existente, de acordo com o quadro abaixo.
1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
1.3. Quadro do Cargo e Vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Janeiro/2019
MÉDICO - CLÍNICO GERAL – ESF	01	40 horas	R$ 10.032,12
DENTISTA	01	20 horas	2.508,03

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.
1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
1.4. Da Atribuição do Cargo:
DENTISTA
a) Descrição sintética: realizar diagnósticos, tratamento buço-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames laboratoriais e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
b) Descrição analítica: exercer funções relacionadas com o tratamento buço-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; aplicar anestesia local e troncular; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buços-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante das alterações fora da área de sua competência; proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer e interpretar radiografias na cavidade bucal e na região crânio facial; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares e executar outras tarefas afins.
MÉDICO - CLÍNICA GERAL - ESF
a) Descrição sintética: realizar trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, com programas voltados a saúde pública e tratamento clínico.
b) Descrição analítica: atender as consultas médicas em ambulatórios e unidades sanitárias municipais; efetuar exames em escolares e pré-escolares; fazer o diagnóstico e prever medicações; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; atender a gestantes que procurarem a Unidade Sanitária procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica a gestante e encaminhá-la a maternidade se for o caso; preencher fichas médicas de pacientes, atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; elaborar e participar de programas de educação sanitária, orientar campanhas contra esquistossomose e outras verminoses; executar pequenos serviços ambulatoriais, ministrar atendimento médico de emergência a portadores de doenças cardiovasculares e executar as demais tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão somente via presencial.
2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, n° 279, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horário previsto no tópico acima.
2.5. As inscrições serão gratuitas.
2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:
2.6.1. Ficha de inscrição que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.
2.6.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
2.6.3. Cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe ou Cópia do Diploma de:
2.6.3.1 Curso Superior em ODONTOLOGIA PARA O CARGO DE DENTISTA, reconhecido pelo MEC.
2.6.3.2. Curso Superior em Medicina para a vaga de MEDICO CLINICO GERAL, reconhecido pelo MEC.
2.6.4 Cópia dos Títulos e Documentos a contar pontos na seleção.
2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
2.11. A Relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE DENTISTA E MEDICO CLÍNICO GERAL - ESF

3.1. O processo seletivo público nº 09/2019, se dará somente pela avaliação de títulos e documentos a contar pontos, podendo o candidato atingir um somatório máximo de 100 (cem) pontos, conforme tabela a seguir.
3.2. Os documentos e títulos deverão ser entregues em cópias no ato da inscrição, que será via protocolo.
3.3. Todas as cópias dos documentos a serem apresentados deverão acompanhar o documento original para conferência.
3.4. A pontuação da Prova de Títulos dos candidatos se dará da seguinte maneira:
3.4.1. A pontuação da Prova de Títulos dos candidatos **PARA O CARGO DE DENTISTA** se dará da seguinte maneira:

Título	**Pontuação Atribuída**	
	Valor Unitário	**Valor Total**
Doutorado na área de Odontologia	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Odontologia	15 pontos	15 pontos
Especialização na área (Carga horária mínima de 360 horas)	9 pontos	18 pontos
Experiência profissional como dentista nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (por ano)	05 pontos	25 pontos
Experiência profissional como dentista na área de saúde publica nos últimos 24 meses sem sobreposição de tempo (por mês)	0,5 pontos	12 pontos
Cursos na Área*	02 pontos	10 pontos
TOTAL		**100 PONTOS**

* Curso com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas, com ano de 2015 em diante e limitado a no máximo 05 cursos.
3.4.2. **PARA O CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL – ESF**

Título	**Pontuação Atribuída**	
	Valor Unitário	**Valor Total**
Doutorado na área de Medicina	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Medicina	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Medicina (Carga horária mínima de	9 pontos	18 pontos

360 horas)		
Experiência profissional como Médico Clinico Geral nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo. (***por ano)***	05 pontos	25 pontos
Experiência profissional como Medico na área de saúde publica nos últimos 24 meses sem sobreposição de tempo (por mês)	0,5 pontos	12 pontos
Cursos na Área de Medicina em Saúde da Família *	02 pontos	10 pontos
TOTAL		**100 PONTOS**

* Curso com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas, com ano de 2015 em diante e limitado a no máximo 05 cursos.

3.5. A divulgação do resultado preliminar das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá no dia 02 de setembro de 2019.

3.6. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado preliminar, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.7. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.8. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.9. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado definitivo e a classificação dos candidatos será publicado por meio de Ata, no dia 09 de setembro de 2019.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado Preliminar.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo ao prazo previsto no tópico acima e contendo:

4.3.1**.** No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.

4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. PARA O CARGO DE DENTISTA, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à pontuação obtida na prova de títulos.

5.2. PARA O CARGO MEDICO CLINICO GERAL - ESF, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova de títulos.

5.3. O Resultado Final e a Colocação dos Candidatos no Processo Seletivo Público será publicado por Ata no dia 11 de setembro de 2019, e apresentará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.4.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, respeitada a Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.4.2. Apresentar maior pontuação no somatório do tópico de "Experiência profissional" na área de saúde pública da prova de títulos.

5.4.3. Apresentar maior pontuação no somatório do tópico de "Experiência profissional" da prova de títulos.

5.4.4. Sorteio entre os candidatos empatados.

5.4.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo seletivo público no endereço descrito no tópico 2.3 no dia 10 de setembro de 2019 às 9h.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas e Portarias, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação.

6.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.5. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.6. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.6.2. Ter idade mínima de 18 anos;

6.6.3. Cumprir o disposto no item 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital;

6.6.4. Entregar os seguintes documentos:

6.6.4.1. Apresentar cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe.

6.6.4.2. Entregar cópia do Diploma de:

6.6.4.2.1. Curso Superior em Odontologia para a vaga de Dentista, reconhecido pelo MEC.

6.6.4.2.2 Curso Superior em Medicina para a vaga de MEDICO CLINICO GERAL – ESF, reconhecido pelo MEC.

6.6.4.3. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

6.6.4.4. Uma foto 3X4 atualizada;

6.6.4.5. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição no caso de brasileiro nato;

6.6.4.6. Comprovante de Residência atualizado;

6.6.4.7. PIS/PASEP;

6.6.4.8. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);

6.6.4.9. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);

6.6.4.10. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);

6.6.4.11. Número da Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;

6.6.4.12. Cópia do RG e CPF.

6.6.4.13. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

6.6.4.14. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (Trinta) dias;

6.6.4.15. Declaração de Bens

6.7. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente do contrato ora rescindido os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

7.3. Fazem parte do presente Edital:

7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo.

7.3.2. Anexo II - Ficha de Inscrição do Processo.

7.3.3. Anexo III - Requerimento de Recurso do Processo.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 09/2019

Publicação do edital	09/08/2019
Inscrições	19 e 20/08/2019
Publicação da Relação preliminar dos Inscritos	21/08/2019
Recurso da não homologação das inscrições	26 e 27/08/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/08/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	28/08/2019
Publicação da Relação Final de inscritos	28/08/2019
Publicação do Resultado Preliminar	02/09/2019
Recurso do Resultado Preliminar	03 e 04/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06/09/2019
Publicação do Resultado Definitivo	09/09/2019
Aplicação do Critério de Desempate	10/09/2019
Publicação e Homologação do Resultado Final e da Colocação dos Candidatos	11/09/2019

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 09/2019

Data da inscrição: ___/___/2019
Nome:_____
n° RG: _____n° CPF:_____
Telefone para contato:_____

Cargo:
( ) Dentista
( ) Medico Clinico Geral - ESF

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 09/2019
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
ETAPA
( ) Inscrição
( ) Resultado Preliminar

RAZÃO DO RECURSO
EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

_____

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EDBB3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 52/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 52/2019 para aquisição de fraldas geriátricas. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CC760243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA– CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 – Aquisição de ladrilho hidráulico para construção de passeios - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 41/2019 – Valor R$ 85.020,00 – Assinatura: 09/09/2019.

- JML COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA- ME– CNPJ Nº 19.538.014/0001-91 – Aquisição de ladrilho hidráulico para construção de passeios - Contrato nº 158/2019 – Pregão Presencial nº 41/2019 – Valor R$ 20.367,00 – Assinatura: 09/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5EFF1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Concorrência Pública Nº 04/2019

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Pública nº 04/2019 para alienação de Bens Imóveis do Município. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:8295AB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP– CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 03/2019 - Contrato nº 02/2019 – Pregão

Presencial nº 115/2018 – Adita a quantia de 4.000 lts do item 01 (oleo diesel S10) – Assinatura: 08/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:1423A1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - COMDICAERS

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL - RS (COMDICAERS)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 139 e 132 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 1.611/2013, TORNA PÚBLICO resolução nº 02/2019, que trata dos procedimentos para aplicação da prova escrita. O inteiro teor da resolução encontra-se publicado por afixação no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul – RS, sito a Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP: 99645-000, e no site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 08 de agosto de 2019.

MARISTELA ARALDI CZARNOBAY
Presidente do COMDICAERS.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:DBC7141D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, para contratação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Salão/2019.

Data de julgamento: 22/08/2019 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 09 de agosto de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:38FE2550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CAPESER

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS

Órgão: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ERNESTINA – CAPESER**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma/obra da sala térrea da CAPESER (área total da obra de 49,80m2)

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Tipo de Licitação: Menor preço "global".

Base Legal: Artigo 22, inciso II, Lei 8.666/93.

Data e Hora de Abertura: **03.09.2019, às 8h30m**

Local de abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ernestina-RS

Preço Orçado: R$ 24.384,20 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

O presente processo e regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.
Poderão participar da licitação as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
O Edital Completo pode ser obtido pelos interessados na sala da CAPESER - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ERNESTINA, através de pen-drive, ou mediante solicitação pelo e-mail *capeser@dgnet.com.br*, de segunda a sexta feira, das 7h30m às 13h30m. Mais informações pelos telefones (54) 3192 0093.

Ernestina (RS) 09/08/2019

EVALDO MAGARINOS
Presidente CAPESER

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9B9777CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO 039/2019
OBJETO: Aquisição de crachás com código de barras, sensor de aproximação e com pregador acrílico e cordão para uso dos funcionários da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BD4B9138

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILAMENTO

CONTRATO 114/2019
APOSTILAMENTO 1
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículos - SMCTE.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da Cláusula 1.1,§ 1º, do Contrato 114/2019.

Onde-se **LÊ-SE** que "Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante prévia e expressa autorização por escrito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)**, através de Adendo Contratual."
LEIA-SE: "Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da **Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Emprego (SMCTE)**, através de Adendo Contratual."
Assinatura: 07/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:457B36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 244/2019
PROCESSO N° 5746/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 13.019/14, **AUTORIZO a aquisição de eletrodoméstico (fogão industrial) - SME,** no valor total de **R$ 1.982,00 (mil, novecentos e oitenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2732/2019**, emitida em favor de **E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8C619997

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 228/2019
PROCESSO N° 5578/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 13.019/14, **AUTORIZO a contratação de palestrante (Marjorie Klich Nunes) para formação de professores e assessoria pedagógica aos professores, no assunto "Apropriação de Dispositivos Móveis (Kits de Robótica) no Contexto Educacional Contemporâneo" - SME,** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2726/2019**, emitida em favor de **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:231EACEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 09 a Ata de Registro de Preços nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018
Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução do preço do óleo diesel conforme segue: Reduz o percentual de 2,48% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R$ 3,04 por litro e o percentual de 2,54% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R$ 3,11por litro, a contar de 09/08/2019.

Fagundes Varela, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:6B5E381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A prefeita municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas, estará realizando a Tomada de Preço nº 001/2019 objeto: Execução de obra de benfeitoria junto a Casa Mortuária Municipal. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de agosto de 2019

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8C2CE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE Nº 440/2019 - CONTRATO Nº 048/2019

Processo Administrativo nº 469/2019 – Dispensa por Limite nº 440/2019
Contrato nº 048/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação do GRUPO MUISCAL SEM FRONTEIRAS, para show baile a ser realizado no dia 20 de setembro/19 na Praça Bela Vista, por ocasião da 2ª Noite Nativista de Fagundes Varela. Valor contratado: R$ 3.500,00. Amparo Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Contrato encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6704A372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, sendo a data de abertura das propostas no dia 23/08/2019, às 09h 30 min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 12 de Agosto de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2C390A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2019 D´AGOSTINI PRODUÇÃO DE FLORES E HORTALIÇAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº110-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **D AGOSTINI PRODUÇAO DE FLORES E HORTALIÇAS LTDA.**
Objeto: aquisição de mudas ornamentais para plantio em canteiros da cidade.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº020/2019.
Vigência: 08/08/2019 a 31/08/2019.
Total Global: R$:13.130,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:36EED39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº017/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

PROCESSO Nº 057/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, NÃO CONTAMINANTES E NÃO INDUSTRIAIS, COM POSTERIOR DESTINAÇÃO JUNTO A ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.
O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 017/2019, tem por finalidade alterar e suprimir do edital nº017/2019 os seguintes itens:
2.2. Será vedada a participação de empresas quando:
"2.2.1...
2.2.2 reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre sí, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;(suprimido)
2.2.3..."
5.3.2 Não serão aceitos BDI maior do que o constante na Planilha de Composição dos Custos.(suprimido).
15. DAS PENALIDADES
"15.1...
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 2% sobre o valor total estimado da contratação; (suprimido
15.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; (suprimido)"
Fica mantida a data da Seção do pregão presencial nº017/2019.
JUSTIFICATIVA: Tais alterações objetivam a readequação formal do ato convocatório.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 017/2019.

Faxinalzinho, 08 de agosto de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:84A7A16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº018/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SAUDE

PROCESSO Nº 058/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.
O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 018/2019 retifica o Objeto do Edital Original, com a seguinte alteração:
Onde se lê quatro cilindros, leia-se três ou quatro cilindros, onde se lê Suspensão elevada, leia-se rodas de no mínimo aro 14 (quatorze).
A Nova seção do pregão presencial nº018/2019, para aquisição de veículo novo fica adiada para a data de 21/08/2019 às 15 horas na secretaria de administração de Faxinalzinho.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 018/2019.

Faxinalzinho, 07 de agosto de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8FA21C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: aquisição de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE n° 04/2015. A Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul Ltda., ficou vencedora dos lotes 01 ao 04, 06 ao 09, 11 ao 15. A Cooperativa Languiru Ltda, ficou vencedora do lote 05. A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda ficou vencedora do lote 10. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:82800C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de

Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:743455E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULAS DE ADITIVOS A CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 25/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum de R$ 3,30 para R$ 3,37 e no valor do litro de gasolina de R$ 4,47 para R$ 4,44
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 12/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,39 para R$ 3,43
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8ADAD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2019
CONTRATADO: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CNPJ: 08.774.832/0001-77
OBJETO: aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 482 de 07/12/2010, para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Harmonia/RS
VALOR TOTAL: R$ 11.870,00
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2019
VIGÊNCIA: 01/072019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 011/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2019
CONTRATADO: NACIONAL PNEUS EIRELI – EPP
CNPJ: 27.879.590-0001-20
OBJETO: aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 482 de 07/12/2010, para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Harmonia/RS
VALOR TOTAL: R$ 26.438,00
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2019
VIGÊNCIA: 01/072019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 011/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019
CONTRATADO: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP
CNPJ: 29.081.832/0001-61
OBJETO: aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 482 de 07/12/2010, para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Harmonia/RS
VALOR TOTAL: R$ 13.503,98
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2019
VIGÊNCIA: 01/072019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 011/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2019
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ: 73.730.129/0008-03
OBJETO: aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 482 de 07/12/2010, para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Harmonia/RS
VALOR TOTAL: R$46.892,00
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2019
VIGÊNCIA: 01/072019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 011/2019

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5F7BE133

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2019
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO HILGERT
CPF: 444.443.460-00
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 1.111,50
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE – Nº 02/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 11.480,10
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE – Nº 02/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2019
CONTRATADO: EGÍDIO ALOÍSIO LIELL
CPF: 337.486.590-91
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.207,85
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE – Nº 02/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2019
CONTRATADO: HEDIO JACINTO RAMBO
CPF: 451.065.410-34

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 5.982,40
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE – Nº 02/2019

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:088CDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
CONTRATADA: MECÂNICA KAFER LTDA – ME
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: aquisição de peças como turbina do intercooler, junta, anel de vedação, filtro de ar e serviço de mão-de-obra para manutenção no veículo caminhão IPY 1406 usado pela SMOV
VALOR TOTAL: R$ 4.428,00
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
CONTRATADA: CIDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - EPP
CNPJ: 09.552.461/0001-80
OBJETO: aquisição de 02 estações de tratamento microbiológico e fluoretação de água para poço artesiano localizado na Rua Léo Hans no Distrito Industrial e o poço localizado no final da Rua do Pinheiro no Loteamento Jardim das Laranjeiras;
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2019

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7B811203

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2019
CONTRATADO: DAHMER, COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação para serviços de construção, melhorias e manutenção durante o ano em escolas, Parque Municipal, Posto de Saúde, prédios municipais e praças do Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: R$ 4.720,90
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2019
VIGÊNCIA: 05/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 014/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2019
CONTRATADO: RICARDO JOSÉ HILGERT - ME
CNPJ: 04.052.984/0001-05
OBJETO: aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação para serviços de construção, melhorias e manutenção durante o ano em escolas, Parque Municipal, Posto de Saúde, prédios municipais e praças do Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: R$ 6.846,00
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2019
VIGÊNCIA: 05/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 014/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019
CONTRATADO: SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 91.362.590/0074-03
OBJETO: aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação para serviços de construção, melhorias e manutenção durante o ano em escolas, Parque Municipal, Posto de Saúde, prédios municipais e praças do Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: R$ R$ 658,80
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2019
VIGÊNCIA: 05/08/2019 até 31/12/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 014/2019

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2074A311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 049-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – TRECHO 30 – 98 Km, datado de 05/07/2019, sendo substituído o veículo utilizado para a prestação dos serviços, que passará a ser feito com o veículo tipo Pas/MICROONIBUS, DIESEL, marca/modelo FIAT/DUCATO MC SITNE, ano/modelo 2013, capacidade 12 pessoas, Placa IUC9A40, RENAVAM 00525887822 e Chassi 93WH34D2110366.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2F07197C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos Arts. 78, III, combinado com o Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a RESCISÃO UNILATERAL do item 05 do Anexo I do Contrato nº 30/2019 com a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do Município de Imbé/RS, na data de 08/08/2019.

Imbé, 12 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:03417576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA ABERTURA DE PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ficam INABILITADAS as empresas: nº 02 – Britel Sul Mineradora Ltda, nº 04 – Gustavo Zortea e nº 05 – BRJ Incorporações Ltda.

HABILITADAS as empresas: nº 01 – Construtora Solari Ltda-ME e nº 03 – JH Seben Comércio de Materiais de Construção Ltda. Fica desde já designada data de **14/08/2019 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:97D56F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA ABERTURA DE PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ficam INABILITADAS as empresas: nº 01 – Gustavo Zortea e nº 02 – BRJ Incorporações Ltda. **HABILITADAS** as empresas: nº 03 – Maria G dos Santos e 04 – Construtora Solari Ltda. Fica desde já designada data de **14/08/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D6AED8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2019

MEREGALLI & ASCOLI LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização de desinsetização geral a cada 06 (seis) meses e controle e manutenção mensal de ratos e baratas para os setores de Arquivo Morto, Anexo 3, e Arquivo do Anexo 2. Pelo período de 12 (doze) meses, p/ Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **Vigência:** doze (12) meses – Dispensa nº 13/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:249ACC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019

SAFE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa que fornece boxe de estacionamento no Espaço da Faculdade Unisinos de São Leopoldo.Valor referente ao 2º semestre de 2019. Somente um orçamento por ser de uma única empresa que presta o serviço, p/ Secretaria de Transporte. **Valor:** R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 87/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5DD6AA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2019 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar referente ao Convênio: Novo Mais Educação.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37EEB11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 34/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS DE SUZANA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 23 de agosto de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento na Unidade Básica de Saúde de Suzana. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 09 de agosto de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:CC931BE3

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 35/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS CENTRAL, SUZANA E CORONEL TEIXEIRA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 13:45 horas do dia 23 de agosto de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Marcelino Ramos, Suzana e Coronel Teixeira. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 09 de agosto de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:BED67A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE 003/2019 - REPARO MOTOR CAMINHÃO 2423K

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2019 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 003/2019, tendo por finalidade a Reforma Motor Caminhão MB 2423K. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 em segunda e terça-feira e de quarta à sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 09 de Agosto de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C2AAE338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, artigos de cama, mesa e banho para Casa de Acolhimento Institucional do Município. A data de abertura da presente será dia 28/08/2019, a partir das 9 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 12 de agosto de 2019.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D1B2BEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3555/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERT. AMPLIAÇÃO, PAV. REFORMA E CONSERV. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 164
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUT., CONS., AMPL. CONST. BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVR
Conta: 680
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 155
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0004.2.052 – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 238
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 100,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 182
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.125.0002.2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO AGRICULTURA
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 710
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.112 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 735
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.691.0016.1.045 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PRODUTORES
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 742
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119 – APOIO INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 713
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 708
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.115. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CASAS DO AGRICULTOR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 168
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.131000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 539
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:58A6AE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 (06/08/2019)
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI - ME
CNPJ Nº: *03.645.118/0001-65*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica acrescido ao objeto do contrato ora aditado, mais 20,00KM (vinte quilômetros) por dia, para atendimento aos alunos da Rodovia RS 389 – Estrada do Mar/Palmital e nas imediações da Estrada Dom Miguel. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo dos serviços constantes na Cláusula Primeira, o valor de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por KM/rodado, perfazendo um total diário de R$82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), e mensal de R$1.734,60 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando, assim, um acréscimo de 12,5%(doze vírgula cinco por cento) do valor original do contrato.
EXPEDIENTE: 334244/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B8C090B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2019 (18/07/2019)
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

OBJETO: Aquisição equipamentos de áudio, vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, destinados para diversas secretarias do município de Osório/RS,
VALOR: R$1.998,99
EXPEDIENTE: 324202/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:204DD829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2019 (18/07/2019)
CONTRATADA: D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 28.275.797/0001-59
OBJETO: Aquisição equipamentos de áudio, vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, destinados para diversas secretarias do município de Osório/RS,
VALOR: R$2.999,00
EXPEDIENTE: 324202/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2CAC57BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2016 (02/07/2019)
CREDENCIADO: DANILO BORBA DE SOUZA
CPF Nº: 241.759.860-49
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de cirurgião dentista, na especialidade de periodontia.
EXPEDIENTE: 332274/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A58B6955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº27.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas PERT ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ANJO LTDA e PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA e a **inabilitação** das empresas WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO ME, EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, B. DOS SANTOS BANDEIRA CONSTRUÇÕES e CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 21.8.2019 as 15h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FFB7C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 263/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 124/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 124/2017, ***HOMOLOGADOS*** através dos Editais ns° 187, de 22 de setembro de 2017 e 243/2017, de 11 de dezembro de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 12 a 13 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **335540/2019.**
CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

TAIANE MARÇAL DOS SANTOS/7º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.438 de 07 de outubro de 2014.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de agosto de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:7C5A7FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 136/2019. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de Escavadeira hidráulica. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito) por hora. Quantidade contratada: 30 horas. Processo: Pregão Presencial nº 19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0213C34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 115/2019. Contratada: Marje Indústria de Concretos Ltda. Objeto: Acréscimo de R$ 3.368,78

em materiais e mão de obra. Fundamento Legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços 11/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CBE113EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 03 ao Contrato Administrativo 26/2019. Contratada: Ivaldino José Vanzo – EIRELI. Objeto: Alterção da cláusula sexta do contrato firmado para alteração dos veiculos utilizados na prestação dos serviços. Fundamento Legal: art 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: Pregão Presencial 09/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E08F48C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 103/2019 – SMS**, aquisição de material de limpeza e higiene III. Abertura: 14 hs do dia 22/08/2019. **PE Nº 142/2019 – SSP**, aquisição de coletes balísticos. Abertura: 15 hs do dia 22/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de agosto de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E7AFE7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de agosto de 2019, as 09; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 13/2019, aquisição de materiais cirúrgicos; hospitalares, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 09 de agosto de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F6AC4009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviço n° 133/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº013/2019.

Processo n°3607/2019 - Objeto: Contratação de prestação de serviço profissionais de pessoa jurídica para realização de auditoria nas respectivas contas bancarias apontadas no relatório de contas de gestão n°001/2015 do TCE/RS, conforme oficio n°006/2019, da Comissão de Contas Especial. Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Empresa: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA ME, CNPJ n°16.555.587/0001-35

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DB2CCF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação dos seguintes Contratos:

Contrato 40/2019 – Pregão Presencial nº009/2019. 1° Termo de Aditivo. KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ n°92.264.472/0001-70. Item n°02. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) equipamentos - (Nivelador de solo, controle remoto, com pneus para operação e transporte com medida mínima de 9.5x24, com peso operacional mínimo 1300kg, com largura mínima de operação de no mínimo 4.0m com lâmina de corte na medida de 4.0, reversível) - para à Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Unitário: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Contrato 38/2019 – Pregão Presencial nº009/2019. 1° Termo de aditivo DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°02.464.226/0001-79. Item n°03. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento - (raspadeira agrícola controle remoto, rodas laterais com medida de 9.00x20, com capacidade de carga mínima para 3,10m³, profundidade de escavação mínima 150mm, largura mínima de corte 1600mm) - para à Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Unitário: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). **Item n°04.** Aquisição de uma (raspadeira agrícola controle remoto, rodas laterais com medida de 9.00x20, com capacidade de carga mínima para 1,70m³, profundidade de escavação mínima 100mm, largura mínima de corte 950mm): Valor R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Contrato 39/2019 – Pregão Presencial nº009/2019. 1° Termo de aditivo. **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ n°90.627.332/0001-93.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, nova de fabricação nacional, 4x4, com motor diesel JCB, 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 92HP, carregador frontal hidráulico com largura mínima de corte de 2,35m (92 polegadas e largura de corte da caçamba da retro de 32'', com cabine fechada e ar condicionado de fabrica, pneus dianteiros 12,5/80x18,10 lonas e pneus traseiros 17,5x25,12 lonas. Duas portas de acesso. Peso operacional de 8.185kg, tanque de combustível de 130 litros, transmissão de 04 velocidades à frente e 04 velocidades a ré sincronizada e com conversor, freios a disco banhados a óleo, freio de estacionamento independente, sistema ROPS/FOPS, original de fabrica, sistema de monitoramento live link, original de fabrica, de marca JCB, Modelo 3CX. - para à Secretaria Municipal de Agricultura..

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F7EAE467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARCIA FARIAS NACHTIGAL**, Matrícula 3293-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 2, de **12.08.2019 a 03.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:89E82E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas a contar de 12.08.2019, concedido pela Portaria 564/2019, à Servidora **LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA DE MELO,** Matrícula 3032-5, Professor, Classe A, Nível 3 e **CONVOCA** a contar de **12.08.2019 a 01.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A0D73D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES**, Matrícula 160-0, Professor Municipal, Classe E, Nível 1, de **12.08.2019 a 01.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B8696848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.08.2019 a 14.08.2019, 07** (sete) dias**,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4,** Professor, Classe A, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A645A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.08.2019 a 14.08.2019, 07** (sete) dias**,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **200-3,** Professor, Classe E, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AEC3D947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO
O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS., Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a alteração do edital da Chamada Pública 01/2019 – Credenciamento de **Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE**.

O Edital com as alterações estará disponível no Site: http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br ou dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55)3967-1309, (55) 3967-1300 ou (55) 3242-4440.
Permanece inalterado o período de credenciamento.

Sant'Ana do Livramento, RS, 02 de agosto de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3F4C0AB6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 421/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria em Relação ao Mercado Financeiro, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas no Anexo I do Edital.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia **19/08/2019 às 09h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:48E6C3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL Nº. 010/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Reagendamento do Edital nº. 010/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para aquisição e implantação de equipamentos semafóricos com recursos do FINISA; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/08/2019 até as 08 horas do dia 23/08/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/08/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A7402279

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 013/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos Injetáveis e Insumos, para o Município de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 13/08/2019 até as 08 horas do dia 22/08/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: às 09:00h do dia 22/08/2019 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5E54BF58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 60/2019. Objeto: Registro de Preços de brinquedos para parquinhos. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 23/08/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C42A5889

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Informamos que o Pregão Presencial nº 56/2019, registro de preço de relé fotoelétrico, com abertura marcada para o dia 14/08/2019, fica suspenso para fins de alterações na descrição do objeto. A nova data de abertura será informada nos mesmos meios de comunicação do presente aviso e o novo edital será publicado no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:81B27666

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 52/2019 que tem como objeto aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, que tem como vencedora FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, pelo valor de R$ 51.400,00, tendo como prazo de entrega 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de compra e respectivo empenho.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BBF2BB16

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

Extrato de Julgamento do pregão presencial 50/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de areia e

tijolos, que tem como vencedor J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA nos seguintes itens e valores.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitárioR$
01	M³	1.200	Areia média tipo Santa Maria.	Arenal Silva	124,00
02	Un	60.000	Tijolo cerâmico maciço, dimensões mínimas de 5x10x22cm, forma regular, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cerâmica Friske	0,60
03	Un	60.000	Tijolo cerâmico 6 furos, dimensões mínimas de 10x15x20cm, forma regular, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cerâmica Barichelo	0,52

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00BB0529

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DOS ITENS 05, 44 E 153 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Extrato de Julgamento dos itens 05, 44 e 153 do Pregão Presencial 38/2019 que tem como objeto à escolha das melhores propostas de preços unitários deGênerosAlimentícios, para constarem em registro de preços, apresentando como vencedoras JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN no item 05 pelo valor de R$ 7,12; ELIANE GOI para o item 44 pelo valor de R$ 16,85 e DELCIO DELMAR RAMBO EPP para o item 153 pelo valor de 16,79.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4EBAF4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 58/SMAD/2019, 8 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os **locais de realização das provas escritas** relativas ao Edital nº 42/SMAd/2019.
As provas serão realizadas na **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santo Ângelo**, sendo que os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de Identidade com foto e caneta azul ou preta, nas datas e horários, de acordo com o seu cargo, conforme discriminado no linkhttp://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 DE AGOSTO DE

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13D1C30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 116/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
09.117.368/0001-09	PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	2016/4792

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ED5501D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS Nº. 099/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos oito dias do mês de agosto de 2019, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS Nº. 099/2018, de 08 de maio de 2018, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83, com sede na Zona Rural, sem numero, Capão da Areia, na cidade de Osório/RS, (Rua Hermínio Martins, nº. 52, Bairro Capão da Areia, na cidade de Osório/RS), por sua representante legal, o(a) Sr.(a) JANE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1064377755, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF nº. 939.128.460-49, residente e domiciliada na Rua da Igreja, nº. 999, Bairro Caravagio, na cidade de Osório/RS, com base nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido o não cumprimento contratual da clausula sétima do contrato firmado, portanto, passível de aplicação da clausula nona do contrato firmado e item 8 do edital, conforme o inciso I do artigo 79 da Lei de Licitações.

O citado contrato é relativo à Tomada de Preços nº. 001/2018, referente aos dos pedidos nº. 2017/5235, de 28 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual tem por objeto a ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bom Principio na localidade de Bom Princípio.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 099/2018, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de descumprimento do contrato e de atraso injustificado, sem justa causa e sem prévia comunicação. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 08 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:28499AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 145/2019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.
CONTRATADA: CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ: 22.046.269/000-41.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CADEIRAS PARA A FEIRA DO LIVRO.
VALOR TOTAL: R$2.000,00.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:C78D5B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019.
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA, CNPJ:92.074.780/0001-32 .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE -TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$832,00.
PRAZO: 180 DIAS A CONTAR DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:EC063B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.935 de 17 de julho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FABIANO GOMES BACH, classificada em 3º lugar, para o cargo de Professor III- História;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:649BFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2019 (Processo Administrativo nº 158/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Da Retificação:** fica acrescido no item 7 (sete) do Edital, para fins de habilitação o item de qualificação técnica, passando a vigorar com a seguinte redação: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a)** Alvará/Licença da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade, caso a legislação exigir para os itens cotados e **b)** Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a licitante que exerce as atividades elencadas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 16, de 1º de abril de 2014 e suas alterações. Em face das retificações acima fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para às **09h e 30min do dia 02 de setembro de 2019,** bem como, fica alterada as data constante no subitem 3.1, passando para: **no dia 02 de setembro de 2019, com início às 09h e 30min** e a constante do subitem 3.2, **até às 09h e 30min do dia 02 de setembro de 2019.** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 09/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:68753AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 011/2019
(Tomada de Preços Nº 011/2019, Processo Administrativo nº 178/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe, ocorrido às 14h00min do 08/08/2019: A empresa **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA** restou **inabilitada**. Foi concedido o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a". Demais Informações: (55) 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 08/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:C4827BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Fundamento legal: - Lei Federal nº 13.019/2014.
- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2435/2019 de 11.04.2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.
OBJETO estabelecimento de condições para a execução de projeto de parceria, visando meios para a prevenção e combate a incêndio através de adequações das viaturas de propriedade da Associação de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro.
Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: agosto/dezembro/2019
Data Assinatura do Termo: 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:30749EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.961

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CARINA CLARETA BAEZ GEIB, matrícula 86327, com vigência a partir de 09 de Agosto de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Agosto de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:40145B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1050/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 1050/2019

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 10007/2019 FMS**
CONTRATADO: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA – ME CNPJ Nº 20.359.806/0001-88
OBJETO: contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para atendimento de determinação Judicial, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo deste termo.
PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.
VALOR: **R$263.868,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade: 05 – Gestão do SUS. Projeto Atividade: 11.05.10.302.0076.2212 JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. Rubrica: 310 - 3.3.90.91.00.00.00.00 – Pagamento determinado por sentenças judiciais. Recurso: 0040.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4BC12045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 51/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 51/2019

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 08/2019**
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, CNPJ Nº 75.200.410/0001-85
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e fornecimento de material, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$611.985,60**
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre. Rubrica do Item: 3.3.9. 0. 39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RM: 2019/301.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:22219C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017

SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017

MODALIDADE: **Tomada de Preços n.º 02/2017**
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ Nº 26.459.328/0001-64
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o preâmbulo do Termo Aditivo ao Contrato n° 157/2017 datado em 26 de junho de 2019, para fazer constar que, na verdade, trata-se do "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2017", e não do Segundo Termo Aditivo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6F01BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2010

SÚMULA 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2010

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2010
CONTRATADO: ANDERSSON LUIS DA SILVA

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9B9908BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2018
DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 109/2018, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de São Paulo/SP, na Av. Leblon, nº 316, SLJ 1, Bairro Jardim dos Lagos, CEP 04771-050, em conformidade com a alteração contratual registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, em 14/06/2019, sob nº 321.891/19-3.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:DC4495BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2018

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 02 (dois) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2E389B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2018

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2018

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 08 de julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:119673F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2017

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2017
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 04 (quatro) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CDDB7299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
DO ITEM 4.4 DO CONTRATO: Por solicitação da Secretaria Gestora, altera-se o item 4.4 da Cláusula Quarta do contrato supra, passando a ter a seguinte redação:

"4.4 O preço global estimado da contratação é de **R$1.774.150,00** (um milhão setecentos e setenta e quatro mil cento e cinqüenta reais), sendo a verba de **R$850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) oriunda da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (PMSL), a de **R$74.150,00** (setenta e quatro mil cento e cinqüenta reais) da Fundação Hospital Centenário (FHC), e a de **R$850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE)."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:046A9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°114/2017

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°114/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10002/2017- FMS
INCLUSÃO DE VEÍCULOS: Inclui-se no "Anexo I.I – Lista de Veículos" do Anexo I do contrato nº 114/2017, o seguinte veículo:

SAMU				
Ambulâncias				
MODELO	**MARCA**	**ANO**	**PLACA**	**RENAVAN**
310D SPRINTER	MERCEDES BENS	1998	IIM0650	70877981-6

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B279C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°99/2014

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°99/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2013
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 03 (três) meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:72997A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO N° 48/2015

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO N° 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ n°: 91.852.087/0001-80
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato no valor de R$9.975.803,07 (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e três reais e sete centavos) no percentual de 7,65872%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 06/2018 a 05/2019, correspondendo ao aumento de R$764.018,82 (setecentos e sessenta e quatro mil dezoito reais e oitenta e dois centavos), sendo R$634.225,90 referente aos materiais/equipamentos e R$129.792,92 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$13.429.335,97 (treze milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R$11.044.808,59 referente aos materiais e equipamentos e R$2.384.527,38 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 70/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:ED183939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 70/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 70/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2018
CONTRATADO: PROCERGS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ n°: 87.124.582/0001-04.
DO REAJUSTE: Reajustam-se os valores unitários dos serviços contratados, que atualmente remontam o valor global de R$71.631,36, nos percentuais de 4,560337% e 4,571078%, equivalentes ao índice IPC-A de março de 2019, conforme planilhas abaixo especificadas, cujo valor reajustado corresponde ao montante anual de R$3.271,68 (três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global contratado a ser de R$74.903,04 (setenta e quatro mil novecentos e três reais e quatro centavos), de acordo com a Informação Contábil nº 66/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EF243ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N°162/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N°162/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016-FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ N°: 89.814.693/0001-60.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do KM rodado atualmente de R$3,40 (três reais e quarenta centavos), sendo R$1,19 (um real e dezenove centavos) o preço da mão de obra, no percentual 6,979320% conforme variação do índice IGP-M variação bianual do período de 01/2017 a 12/2018, correspondendo ao montante de reajuste de R$0,24 (vinte e quatro centavos), passando o valor do KM rodado a ser de R$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), sendo R$1,27 (um real e vinte e sete centavos) relativo à mão de obra.
Com o reajuste do KM rodado, o preço global contratado fica acrescido de R$72.288,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), passando o valor do contrato a ser de R$1.096.368,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), com o preço mensal estimado de no mínimo R$91.364,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para 25.100 km rodados, conforme Informação Contábil nº 81/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E79CE298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 58/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 58/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2019
CONTRATADO: TDEC REDES DE COMPUTADORES LTDA, **CNPJ Nº** 06.093.568/0001-80
OBJETO: aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto 3020 em produção na rede do Município de São Leopoldo**,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital e no Anexo I deste contrato**.**
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$56.370,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação; Proj/Atividade: 2029 – Modernização e Manutenção da infraestrutura de Telecomunicações; Rubrica:3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:89CF890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, **CNPJ Nº** 22.399.818/0001-61.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: incluem-se os subitens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 na Cláusula Quarta e os subitens 6.2.5.1, 6.2.5.2 e 6.2.5.3 na Cláusula Sexta do contrato supra, respectivamente, passando os referidos subitens a terem a seguinte redação:

"4.1.3 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela **CONTRATANTE**, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;
4.1.4 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
4.1.5 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias.

6.2.5.1 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela **CONTRATANTE**, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;
6.2.5.2 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
6.2.5.3 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CE09C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 19°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

SÚMULA 19°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 16 de junho de 2019.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar o que segue:
a) A servidora **Tânia de Lurdes Andrade Schilling, matrícula nº 82308,** passa a ser FISCAL dos serviços prestados no Centro Médico Capilé, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 31/05/2019.
b) A servidora **Evania Hoffmann Lohmann, matrícula nº 54989,** passa a ser FISCAL dos serviços prestados no Centro de Saúde Feitoria, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 31/05/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4D619F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

SÚMULA 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados no ALMOXARIFADO da SEMSAD, a servidora **Bruna Catielle Dias, matrícula nº 55061,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 11 de Junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:29141954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO-RS
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que entre os dias 22/07/2019 à 06/08/2019 foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 138/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AMARILDO ANTONIO ROSA, no valor de **R$ 1.330,44 (um mil, trezentos e trinta reais, e quarenta e quatro centavos).** Sendo o objeto do contrato a prestação de serviços profissionais de Operador de Máquinas, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3047/2019, de 19 de março de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 01 (um) ano, a contar desta data, dia 22 de julho de 2019 e seu término previsto para o dia 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 22 de julho de 2019**.

CONTRATO 139/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS –EIRELI, inscrita no **CNPJ: 13.347.671/0001-75,** no valor **de R$ 257.900,00(duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).** Sendo o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE **01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS,** com as seguintes características: Zero KM, ano/modelo 2019, capacidade para 34 lugares mais assento para auxiliar e motorista, motor 3.8 turbo *aftercooler*, 04 cilindros em linha, potência de 152 CV ou superior, sistema de combustão injeção eletrônica, com 05 marchas à frente e 01 à ré, freio com ABS, embreagem tipo monodisco a seco com acionamento servo assistido, meia parede de separação, tacógrafo digital eletrônico, direção hidráulica, rodado duplo na traseira, distância entre eixos de 4.500mm, largura de 2.200mm, altura de 1.900mm e comprimento de 8.450mm; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; porta na lateral dianteira tipo hiper uma folha; poltrona dos passageiros escolar 3x2 tipo sofá 1000x800 com revestimento de plástico azulão amassado, preparação para rádio; ´reparação para itinerário eletrônico; câmera de marcha ré com monitor no painel; faixa escolar; janela de vidros móveis; tomada

de 12 v no painel; para-brisa inteiriço; sirene de marcha ré; saídas de emergência no teto e laterais; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triangulo, extintor de incêndio, pneu estepe montado completo e demais equipamentos legalmente obrigatórios. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de até 30 dias. **Assinado em 24 de julho de 2019**.

CONTRATO 140/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X P & P COMERCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ:31.758.155/0001-15, no valor de R$162.900,00(cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)**. Sendo o objeto do presente a **VEÍCULO TIPO VAN 15** Zero KM, modelo mínimo 2019, 4 portas, motor diesel 2.3 ou superior com potência mínima de 130CVs; injeção eletrônica de combustível com sistema auxiliar de partida à frio; capacidade de 15 passageiros mais o motorista; capacidade de carga PBT (peso bruto total) mínima de 3.500kg; com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de veículo de 5.998mm,largura 2.492mm, altura 2.490mm e entre eixos de 4.035mm; freios a disco nas 04 rodas com ABS; AIRBAG de duplo estágio para proteger duas pessoas incluído o motorista; cambio manual de 6 marchas; ar condicionado para cabine e compartimento de passageiros; direção hidráulica; chave canivete com telecomando para abertura de portas; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; pré disposição para som; assentos fixos para passageiros em corvin e em tecido para o motorista, porta lateral lado passageiro corrediça com abertura e fechamento automática; pneus e rodas aro 16; tanque de combustível de no mínimo 75 litros; garantia de 01 ano sem limite de quilometragem; todos os itens exigidos no CNT; faróis de neblina, alarme; sensor de estacionamento; sinalizador sonoro de ré; retrovisor elétrico; película redutora de incidência de luz solar no vidros de acordo com os padrões do INMETRO. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de até 30 dias. **Assinado em 24 de julho de 2019.**

CONTRATO 141/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ANDRESSA CAROLINA THOME, no valor de **R$ 1.054,53 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Sendo o objeto do presente a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3068/2019, de 04 de junho de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 26 de julho de 2019 e seu término previsto para o dia 26 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 26 de julho de 2019.**

CONTRATO 142/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X VERÔNICA KOHLES MACHADO, no valor de **R$ 1.054,53 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3075/2019, de 02 de julho de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 29 de julho de 2019 e seu término previsto para o dia 29 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 26 de julho de 2019.**

CONTRATO 143/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJnº21.745.966/0001-28**,** no valor de **R$36.767.50 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 144/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH, inscrita no **CNPJ nº30.172.413/0001-14,** no valor de **R$21.682,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 145/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 20.852197/0001-02**,** no valor de **R$9.895,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 146/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **LIRA DA LUZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.192.522/0001-56**,** no valor de **R$11.939,25 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 147/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº26.184.320/0001-32, no valor de R**$8.113,00 (oito mil cento e treze reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 148/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ:20.058.175/0001-67,** no valor de **R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**. Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 149/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 12.160.906/0001-52,** no valor de **R$21.352,00(vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)**. Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 150/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAULO DENIZ WOHLENBERG-ME, inscrita no **CNPJ: 93.833.051/0001-85,** no valor de **R$8.416,00 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 151/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ: 24.291.879/0001-36,** no valor de **R$11.104,00(onze mil cento e quatro reais).** Sendo o objeto do presente contrato a

aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais,** conforme licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº014/2019. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 30 de julho de 2020. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

CONTRATO 152/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº88.590.096/0001-36, no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).** Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de máquina pesada para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo ela 01 (um) **TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS NOVO** com as seguintes características; Motor a diesel e/ou biodiesel com potência mínima de 75(setenta e cinco) cvs e mínimo de 03 cilindros, turbo intercooler, Plataformado, equipado com toldo com arco de proteção contra capotagem, com mínimo 4 pesos dianteiros e 4 pesos traseiros, buzina, alerta sonoro de ré, luz, pisca alerta, sinaleira, espelho retrovisor, cinto de segurança; Direção hidrostática; Caixa de câmbio com mínimo de 8 velocidades à frente e 4 a ré, sincronizadas, Sistema hidráulico de três pontos com capacidade de levante mínimo 3000 kg, Pneus dianteiros: 12.4x24r1, pneus traseiros: 18.4x30r1, pneus novos com no mínimo 10 lonas(traseiro); Fabricação nacional, ano de fabricação 2019. O presente contrato vigorará até a data de 1º de agosto de 2020, sendo que a efetiva entrega do produto deverá ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinando em 1º de agosto de 2019.**

CONTRATO 153/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ: 73.730.129/0004-71,** no valor de **R$89.892,00(oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).** Sendo o objeto do presente contrato a **aquisição** futura e eventual de **PNEUS NOVOS**, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 05 de agosto de 2020. **Assinando em 05 de agosto 2019.**

CONTRATO 154/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI-EPP, inscrita no **CNPJ:29.081.832/0001-61,** no valor de **R$59.520,00(cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **PNEUS NOVOS**, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 05 de agosto de 2020. **Assinando em 05 de agosto 2019.**

CONTRATO 155/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MODELO PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ: 94.510.682/0001-26,** no valor de **R$2.760,00(dois mil setecentos e sessenta reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **PNEUS NOVOS**, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 05 de agosto de 2020. **Assinando em 05 de agosto 2019.**

CONTRATO 156/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PNEU BOM EIRELI-EPP inscrita no **CNPJ: 21.609.270/0001-74,** no valor de **R$143.720,96(cento e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **PNEUS NOVOS**, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 05 de agosto de 2020. **Assinando em 05 de agosto 2019.**

CONTRATO 157/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ:17.092.175/0001-79**, no valor de **R$167.570,00(cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de **PNEUS NOVOS**, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 05 de agosto de 2020. **Assinando em 05 de agosto 2019.**

CONTRATO 158/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TONIE MARIA GREGORY DOS SANTOS, no valor de **R$ 1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais).** Sendo o objeto do presente contrato Prestação de Serviços, por parte da CONTRATADA, de **produção** de 05(cinco) vídeos de, entre 30 a 40 segundos de duração cada vídeo**; elaboração do material**; organização das informações, roteiro de filmagem e fotografia; sequência do material; **filmagem**: ambientes que farão parte dos vídeos; **fotos:** produtos, equipamentos e serviços que serão destacados nas secretarias, **edição dos vídeos**. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. **Assinado 06 de agosto 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D662C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO-RS
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA MODIFICAÇÃO DO CABEÇALHO - CONTRATO Nº140/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X P & P COMERCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ:31.758.155/0001-15. Aquisição de VEÍCULO TIPO VAN 15 Zero KM, modelo mínimo 2019, 4 portas, motor diesel 2.3 ou superior com potência mínima de 130CVs; injeção eletrônica de combustível com sistema auxiliar de partida à frio; capacidade de 15 passageiros mais o motorista; capacidade de carga PBT (peso bruto total) mínima de 3.500kg; com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de veículo de 5.998mm,largura 2.492mm, altura 2.490mm e entre eixos de 4.035mm; freios a disco nas 04 rodas com ABS; AIRBAG de duplo estágio para proteger duas pessoas incluído o motorista; cambio manual de 6 marchas; ar condicionado para cabine e compartimento de passageiros; direção hidráulica; chave canivete com telecomando para abertura de portas; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; pré disposição para som; assentos fixos para passageiros em corvin e em tecido para o motorista, porta lateral lado passageiro corrediça com abertura e fechamento automática; pneus e rodas aro 16; tanque de combustível de no mínimo 75 litros; garantia de 01 ano sem limite de quilometragem; todos os itens exigidos no CNT; faróis de neblina, alarme; sensor de estacionamento; sinalizador sonoro de ré; retrovisor elétrico; película redutora de incidência de luz solar no vidros de acordo com os padrões do INMETRO. Tendo em vista a inconformidade na descrição do cabeçalho do contrato, é feito o presente apostilamento. Assinado 30 de julho de 2019.

AAPOSTILAMENTO PARA MODIFICAÇÃO DO CABEÇALHO - CONTRATO Nº158/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TONIE MARIA GREGORY DOS SANTOS, NOME FANTASIA *ÂNCORA COMUNICAÇÃO*, CNPJ: 32.932.150/0001-05**.** Prestação de Serviços, por parte da CONTRATADA, de **produção** de 05(cinco) vídeos de, entre 30 a 40 segundos de duração cada vídeo**; elaboração do material**; organização das informações, roteiro de filmagem e fotografia; sequência do material; **filmagem**: ambientes que farão parte dos vídeos; **fotos:** produtos, equipamentos e serviços que serão destacados nas secretarias, **edição dos vídeos**. Tendo em vista a incorreção nos dados da empresa contratada e com fundamento no art.65§ 8º da lei federal nº 8.666/93, é feito o presente apostilamento. Assinando em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:AB29039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO-RS
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 30.161.274/0001-23. Prestação de Construção do Centro Municipal de Eventos de São Martinho/RS, de acordo com a carta proposta, apresentada pela contratada, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 002/2018, bem como o cronograma financeiro da obra, ambos parte integrante do presente contrato, obedecendo todas as especificações técnicas do projeto básico, orçamento, e proposta da contratada, tudo de acordo com o disposto na Tomada de Preços nº 002/2018.Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção do erro formal quanto a data do 5º termo aditivo ao contrato 87/2018, tendo em vista que não causou prejuízo os trâmites legais. Assinado em 08 de maio de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 088/2019. MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X T.J HARTMANN SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.253.379/0001-16. Aquisição de gêneros alimentícios para uso do CRAS, conforme Licitação Pregão Presencial nº018/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 30 de maio de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 064/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X GEOLAC-GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº91.053.736/0001-83. Elaboração de projeto de licenciamento ambiental para ponte na localidade de São Sebastião, interior, no município de São Martinho/RS. Trata-se de uma ponte intermunicipal entre os municípios de São Martinho e São Valério do Sul/RS. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinando em 15 de maio de 2019.

APOSTILAMENTO PARA MODIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE DOS CONTRATADOS -CONTRATO Nº 019/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X ADIRLEI GOETTERT. Locação de Imóvel situado na Rua Ervino Thomas, nº 30 – sala comercial, registrado na matricula sob nº 4.817/R.2 do Registro de Imóveis de São Martinho/RS, para uso do Conselho Tutelar do Município de São Martinho/RS. O imóvel é caracterizado por uma sala comercial com área privativa de 134,51m² (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a modificação do representante legal da contratada, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 25 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 063/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X ANDRÉ LUIS MERGEN, inscrito no CPF nº708.577.500-97, engenheiro mecânico registrado no CREA/RS nº129.741. Elaboração de laudos de vistoria de 10 ônibus da frita escolar do município de São Martinho/RS. O laudo deverá englobar mecânica, pneu, cinto de segurança, conforme as normas técnicas exigidas. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRATO Nº 081/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X SIFA ATACADISTA-EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.040.523/0001-18. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinando em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 080/2019- DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 05.893.461/0001-54. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 079/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X T. J HARTMANN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 09.253.379/0001-16. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento.Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinando em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 078/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X MEGAGAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.629.353/0001-49. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 077/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X LEANDRO STRINGARI-ME, inscrita no CNPJ nº21.681.063/0001-20. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinando em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 076/2019. MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X CESAR J AGNES GRAFICA-ME, inscrita no CNPJ Nº19.269.365/0001-44. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as secretarias do poder executivo municipal, bem como as escolas municipais, conforme licitação pregão presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da lei federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 075/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº93.805.521/0001-05. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 074/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X EDUARDO RITA BEM, inscrita no CNPJ nº18.539.470/0001-93. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 073/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X CRISTIANO DUARTE-ME, inscrita no CNPJ nº14.480.526/0001-20. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 072/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº27.907.090/0001-55. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 071/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X S. SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ nº28.629.492/0001-06. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 070/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº08.863.707/0001-33. Aquisição futura e eventual de materiais de expediente necessários para as Secretarias do Poder Executivo Municipal, bem como as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº008/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 23 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- termo de contrato nº 090/2018 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X L & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 24.320.635/0001-34. Prestação, por parte do contratado, de serviços de até 420(quatrocentos e vinte) consultas médicas mensais na área de clínica geral e acompanhamento no transporte de pacientes para centros regionais de saúde a critério da secretaria municipal de saúde.Com fundamento no art.65§ 8º da lei federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 01 de abril de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X **COOPERATIVA TRITICOLA MISTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 88.094.701/0012-30. Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não contados na Chamada Pública nº 001/2019, conforme dispensa de licitação nº 005/2019. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes, no contrato às presentes neste apostilamento. **Assinado em 12 de março de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X J.B.V COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.624.920/0001-22. Prestação de serviços de recapagens de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme Licitação Pregão Presencial nº009/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. **Assinando em 07 de março de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X MACACO PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.391.682/0001-20. Prestação de serviços de recapagens de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme Licitação Pregão Presencial nº009/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a

vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 07 de março de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X J. D.M BECCON & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 94.747.888/0001-74. Prestação de serviços de recapagens de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme Licitação Pregão Presencial nº009/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinada em 07 de março de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X BORILLI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.644.877/0001-66. Prestação de serviços de recapagens de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme Licitação Pregão Presencial nº009/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 07 de março de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS X ARY THOME & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.985.363/0001-87. Prestação de serviços de recapagens de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme Licitação Pregão Presencial nº009/2019, cujo mapa de vencedor segue em anexo, como parte integrante do presente instrument. Com fundamento no art.65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento. Assinado em 07 de março de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:457373DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO-RS SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que entre os dias **01/07/2019** à **06/08/2019,** foram realizados os demais aditivos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº111/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LOJAS BECKER LTDA, CNPJ: **04.415.928/0067-14**. Aditiva o contrato original no valor de R$ 239,00(duzentos e trinta e nove reais), valor este referente ao item 012 da dispensa 037/2019, o qual o licitante ficou classificado como segundo colocado, em virtude de desistência do primeiro colocado, motivo esse que justifica o acréscimo do valor. Assim o item 012 será entregue pela contratada. Fica aditivado o contrato por 60(sessenta) dias contar desta data. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 01 de julho de 2019.**

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018- - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.** Fica aditivado prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias do presente contrato, para fins de conclusão da obra e posterior pagamento, o qual passa a viger até a data de 06 de novembro de 2019, sendo que o prazo final para execução total da obra é do dia 23 de setembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 06 de julho de 2019.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº139/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS –EIRELI, CNPJ: 13.347.671/0001-75. Fica alterado o objeto do presente contrato, visando erro informal na descrição do mesmo, tendo em vista a Retificação do Edital do Pregão 030/2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 30 de julho de 2019.**

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº080/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de julho de 2020. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 31 de julho de 2019.**

8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº132/2018 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X POMPEO E FOLETTO LTDA, CNPJ 21.250.258/0001-16. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 353/2019, apresentado pelo CONTRATADO na data de 02 de agosto de 2019, fica reajustado para menor o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de R$3,36 (três reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o disposto no edital no qual o valor do preço fornecido ao município não poder ser superior ao preço "da bomba" no estabelecimento do fornecedor. O valor acima referido é considerado a contar da data de 05 de agosto de 2019. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 02 de agosto de 2019**

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº080/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**. Fica reajustado o valor contratual através da aplicação do IGPM acumulado de julho, cujo índice corresponde a 6,39%. Desta forma, o valor do contrato passa a ser de R$ 8.659,78(oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), por mês, a contar do mês de agosto. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 06 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8FE8B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019 REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2019

- REGISTRO DE PREÇOS -

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 036/2019, que tem por OBJETO o conserto de uma ambulância lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças novas e mão-de-obra que se fizerem necessárias. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 22 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 22 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 09 de agosto de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9EB6A403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Auxiliar de Agente Administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 645,93 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores públicos municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei será recrutado candidato aprovado que se encontra no banco de aprovados em concurso público, sendo que, não havendo interessados, será realizado, na forma da Lei, Processo Seletivo Simplificado, com base em análise curricular dos candidatos e preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17.10.1990.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BFABC701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.029, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 5º, INCISO IV, DA LEI Nº 726, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 5º, inciso IV, da Lei nº 726, de 14 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A Taxa de Fiscalização Sanitária, criada por esta Lei, será cobrada em função do tipo de estabelecimento com base na seguinte tabela:
(...)
IV - Taxa de Fiscalização Sanitária de Produtos, Subprodutos e Matérias Primas de Origem Animal, com valores fixados em Reais (R$):
***§1º** Produtos Cárneos:*
***a)** para cada quilo de embutidos ..... R$ 0,05*
***b)** para cada quilo de salgados ..... R$ 0,05*
***c)** para cada quilo de conservas ..... R$ 0,05*
d) para cada quilo de frango temperado..R$ 0,05
***§ 2º** Produtos Gordurosos Comestíveis:*
***a)** para cada quilo de toucinho ..... R$ 0,04*
***b)** para cada quilo de banha ..... R$ 0,04*
***c)** para cada quilo de gordura viva ..... R$ 0,04*
***§ 3º** Sub-produtos não comestíveis:*
***a)** para cada quilo de farinha ..... R$ 0,025*
***b)** para cada quilo de óleo, sebo e graxa ..... R$ 0,025*
***c)** para cada quilo de peixe ..... R$ 0,025*
***§ 4º** Leite e derivados:*
***a)** para cada litro de leite ..... R$ 0,01043*
***b)** para cada quilo de doce de leite ..... R$ 0,025*

§ 5º Produtos lácteos, mel e ovos:
***a)** para cada quilo de queijo prata ..... R$ 0,025*
***b)** para cada quilo de outros queijos ..... R$ 0,025*
***c)** para cada quilo de manteiga ..... R$ 0,025*
***d)** para cada quilo de mel.....R$ 0,025*
***e)**para cada dúzia de ovos.....R$ 0,015*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos só serão produzidos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B258628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.030, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "b" DO §1º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 726/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºA alínea "b" do §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 726/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

*b)*ÁREA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: Drogarias, ambulatório de enfermagem, posto de saúde, ambulatório, serviços de ultrassonografia, centro de atenção psicossocial (CAPS), clínica de fisiatria e clínica de fisioterapia, clínica de vacinas, clínica médica sem procedimentos, clínica e/ou consultório de fonoaudiologia, comunidades terapêuticas, consultório médico, consultório de psicologia, consultório de nutrição, consultório veterinário, consultório odontológico com e sem RX, postos de coleta de laboratório, transportadora de medicamentos, drogas e insumos farmacêutico, transportadora e comércio de correlatos, consultório de enfermagem e transporte de pacientes. .....R$ 128,38 (cento e vinte oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2ºFica autorizado o Poder Executivo do Município a proceder a Consolidação destas alterações na Lei Municipal nº 726/1994, e a regulamentar o que couber por Decreto.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos só serão produzidos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BC5E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1011/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1344, referente ao quinquênio ininterrupto de 17/02/14 a 15/02/19, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F6FAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1012/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para ao Servidor **RUBEN KLEIN**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 281, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/08/13 a 07/08/18, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F044FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1013/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **ROSANE ESSY FLORES**, detentora do cargo efetivo de Técnico em contabilidade, matrícula 1848, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/02/14 a 07/02/19-, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10CDF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1014/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para o Servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/01/13 a 16/01/18-, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7551410C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1015/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER,** detentora do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2335, referente ao quinquênio ininterrupto de 26/11/13 a 24/11/18, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F33E5B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1016/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, detentor do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2352, referente ao quinquênio ininterrupto de 04/02/14 a 02/02/19, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBC5652C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1017/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, detentor do cargo efetivo de professor, matrícula 127, referente ao quinquênio ininterrupto de 30/07/09 a 28/07/14, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F489FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1018/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, detentor do cargo efetivo de professor, matrícula 127, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/07/14 a 26/07/19, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C486717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1019/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANA PEREIRA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1012, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.03.2017 a 21.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.08.2019 a 20.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7ADEF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1020/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2017 a 31.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.08.2019 a 21.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E760538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1021/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 158, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **04.03.2018 a 03.03.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0544/2019 de 05.04.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2019 a 16.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25469D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1022/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 828, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **13.03.2018 a 12.03.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0545/2019 de 05.04.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2019 a 16.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B5763D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.182, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.182, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA ASSEMBLEIA, DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL, PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VOTAÇÃO EM ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do MunicípioE nos termos da Lei Municipal de nº 2.427 de 15.05.2014, republicada em 15.05.2014, em especial o Art. 1º, § 1º, II,

Considerando a necessidade de realizar Assembleia Geral a fim de eleger representante da comunidade ao Conselho de Administração da Rádio Municipal São-pedrense, órgão de natureza consultiva e deliberativa da Rádio, em razão ao término do mandato anterior, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15.05.2014, convoca assembleia pública, para eleição, através de votação secreta, de representante que integrará o Conselho de Administração da Rádio Municipal São Pedrense e, para tal, realizarána **Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul**, Centro Administrativo, sito à rua Floriano Peixoto n° 222, na **sala de reuniões**, na data de **02.09.2019, das 08h às 17h,**com o objetivo específico de eleger, na forma estabelecida no art. 6º, § 1º, inc. II da LM 2427/2014, 01 (um) representante da comunidade a ser eleito por voto secreto, que atenda os requisitos de maioridade, ser eleitor do Município de São Pedro do Sul e não ocupante de cargo público eletivo, que exercerá, de forma não remunerada, a função de integrante do Conselho Municipal de Administração da Rádio Municipal.

Art. 2º Para se inscrevere concorrer à eleição como representante da comunidade, os interessados deverão comparecer, no período de **12.08.2019até 16.08.2019**, por si ou por procurador devidamente constituído, ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, **das 08 às 14h em dias úteis**, aonde apresentará ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo é anexo a este Decreto, acompanhada dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade Civil ou documento equivalente (inscrição em órgão de classe, CTPS, CNH, Passaporte);
Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Declaração de que não exerce cargo eletivo;
Parágrafo único: Para se inscrever o candidato deverá entregar cópia dos documentos e declaração descritos e apresentar o documento original para conferência, dispensado este no caso de apresentar cópia autenticada por serventia extrajudicial.
Art. 3ºO resultado das inscrições dos candidatos será divulgado por edital a ser publicado no dia **21.08.2019**, oportunizando a impugnação das candidaturas por meio de recurso formal contendo as razões de impugnação e identificação do ofertante no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da publicação do edital, no mesmo local e horário das inscrições.
Art. 4º As inscrições e o processo eleitoral, inclusive julgamento de eventuais recursos à candidatura de inscritos serão de incumbência de comissão especialmente designada, constituída pelos servidores municipais efetivos a seguir nominados:
Andressa da Costa Scherer, Locutor de Rádio, Matrícula n° 3010;
Tania Regina Ebling Roth, Chefe do Setor de Empregos, Matrícula n° 2605;
Sueli Goulart de Morais, Locutor de Rádio, Matrícula n° 1766.

Art. 5ºA divulgação do julgamento do resultado dos recursos que forem interpostos conforme descrito no art. 3º e a homologação dos candidatos inscritos será feita através de publicação do edital e disponibilizado no site *www.saopedrodosul.rs.gov.br*e na Rádio Municipal São Pedrense, até o dia **27.08.2019**às 14h.
Art. 6º Na data aprazada para as eleições serão fixadas no prédio onde ocorrerá a votação, de forma visível, a listagem dos candidatos e respectivo número de ordem correspondente ao número da inscrição de forma sequencial.
Art. 7ºA eleição ocorrerá através da escolha com votação secreta pelos eleitores do Município, mediante apresentação do título eleitoral e documento de identidade, através de cédulas rubricadas pela comissão designada pelo Art. 4º, para votação e subsequente apuração, cujo resultado, findo o período a esta destinado será escrutinado, sendo considerado eleito o candidato com maior número de votos e, como suplente, o candidato que obtiver o número de votos imediatamente inferior a este ou, ainda, cujo resultado de desempate implicar neste resultado, situação esta aplicável tanto ao titular como ao suplente.
§ 1º Para fins de desempate serão usados os seguintes critérios:
1- Os candidatos que possuírem mais idade;
2- O sorteio, entre os empatados remanescentes.

§ 2º Finda a apuração do escrutínio e eventual sorteio serão divulgados os resultados da Assembleia com a respectiva votação de cada inscrito.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:504B801D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.192, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA COMPOSIÇÃO Do Comitê de Articulação e Monitoramento das ações de mobilização para a prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 2855, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício nº 460/2019, de 02 de agosto de 2019, no qual são solicitadas alterações no Decreto Municipal 3.031, de 13 de setembro de 2018;

ALTERA

Art. 1º.A composição do Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, no âmbito deste Município, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

O Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, vetor do Vírus da Dengue, do VírusChikungunyae doZikaVírus será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria Cecy Binato de Souza**.

Os dirigentes dos órgãos e Secretarias abaixo nominadas serão responsáveis por adotar providências para a vistoria e limpeza dos prédios e públicos deste Município e suas dependências, para as áreas internas e externas e o entorno das instalações públicas, nos quais ficam lotados suas Secretarias/seus setores:

Maria Cecy Binato de Souzae **Lucinda Silveira da Silva**: Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e ESFs;

Claudio Bayer: Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais;

Cristiane Parnov: Prédios pertencentes à setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Silvana Tassinari Taschetto: Centro Administrativo, Museus, Casa de Cultura e Ginásio Municipal;

Alecssander Oesteirreich: Parque de Máquinas e prédios abandonados do INSS;

Beatriz Essi: Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento;

Os membros a seguir relacionados também compõem o Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito, para fins de tomadas das providências correlatas:

Hielderson Alves Panciera– Fiscal Sanitário: atuar na fiscalização sanitária e ambiental.

Leida Clara Bayer Marchezan– Chefe do Setor de Fiscalização: atuar na fiscalização de terrenos sujos;

Priscila Panciera Martini– Assessora de Imprensa e Divulgação: atuar na divulgação das campanhas e atividades promovidas pelo presente Comitê;

Bruno Moreira Felippe – Engenheiro Ambiental; Atuar na assessoria ambiental ao Comitê;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki– Assessora Jurídica: atuar na assessoria jurídica ao Comitê.

Alecssander Oesteirreich– Secretário de Obras

Daniesky Arias Martins– Coordenador dos ESF (ACS)?

Claudio Bayer– Secretário de Educação

Anderson de Oliveira Teixeira - Agente de Combate a Endemias

Marilei Silva da Costa - Agente de Combate a Endemias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC2D7218

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.193, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.185,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.185,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (28)	R$ 6.485,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (454)	R$ 9.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (453)	R$ 5.700,00
Total		**R$ 21.185,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)	R$ 133,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (9)	R$ 2.721,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 658,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (66)	R$ 1.500,00
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (74)	R$ 473,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1112)	R$ 5.700,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 9.000,00
Total		**R$ 21.185,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:419611F4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do Engenheiro Civil, **MARCO ANTONIO CASSOL**, pessoa física de direito privado inscrita no **CPF nº 034.797.840-11**, CREA nº RS238429. Serviços de vistoria por Engenheiro Civil com emissão de Laudo técnico Estrutural da cobertura do imóvel, para o prédio onde está localizado a **Casa de Cultura**. Totalizando o montante de **R$ 1.800,00**(um mil e oitocentos reais), pagos em parcela única. A vigência será de 60 (sessentas) dias a partir da ordem de serviço ou até a entrega do objeto contratado.

São Pedro do Sul, 09 de agosto de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC478F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de equipamentos monocromáticos e coloridos para as Secretarias Municipais de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **22 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 08 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercícios

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D915BE59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento e assentamento de meio-fio,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **23 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br*.

Tapera RS, 08 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6CCBEA06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **aquisição de material odontológico para Unidades de Saúde do Município,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **27 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 07 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:51197233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2576/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a reforma do hall de entrada, cozinha e banheiros no Centro Administrativo, com a empresa Clair Fatima Rossete.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AF485E81

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2570/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para Realização de Projeto Técnico Ambiental, com a empresa Pinhal Florestal e Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:27831C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2571/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de cortinas para a EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa Diogo Anghinoni.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9585D93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Administração Pública: Município de Terra de Areia
OSC: Conselho Pro Segurança Pública de Terra de Areia – CONSEPRO
CNPJ: 93.318.368/0001-83
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de projeto para subsídio a segurança pública, tendo como objeto principal da parceria a realização de reforma do prédio da Delegacia Civil no Município de Terra de Areia.
Valor: R$ 51.681,25

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C86D8E15

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Administração Pública: Município de Terra de Areia
OSC: Grupo de Apoio a Brigada Militar de Terra de Areia - GABTA
CNPJ: 32.064.839/0001-80
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de projeto para subsídio a segurança pública, tendo como objeto principal da parceria a realização de reforma do prédio da Brigada Militar no Município de Terra de Areia.
Valor: R$ 51.681,25

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:37C4E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME/RS; Itrix Internet Inteligente Ltda ME. **Objeto:** Inscrição para o Fórum Nacional da Undime, para os dias 13 e 16 de agosto de 2019 na cidade de Mata de São João/BA, incluindo translado, hospedagem e inscrição para o Secretário da Educação Rafael da Silva Gonçalves. **Valor:** R$ 4.400,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:94CBCF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de praças e demais itens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Data abertura: 22/08/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone(51)3666-1285,emails: pmta_compras@terra.com.br/licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:3F72907A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de agosto de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de alimentos destinados aos equinos do Curral Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B6F7038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2019.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 30 de agosto de 2019** estará recebendo propostas para **a realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de reforma no ginásio e pintura geral da EMEF São Francisco de Assis, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B3B93F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SESC – ADM. REG. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Objeto:contratação da Empresa Sesc – Adm. Reg. Estado Do Rio Grande Do Sul, para em parceria com o município realizar a Palestra "Tempos de Mudança e Inovação" com Rossandro KlinJey, no dia 09 de agosto de 2019 no horário das 19h30min ás 21h30min na Sociedade Amigos de Tramandaí – SAT em Tramandaí, para professores, Diretores, Orientadores e Supervisores das escolas da rede Municipal de Ensino.***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Base Legal: art. 25, II. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 22784/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:52459DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 004/2019

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO,** com sede à Av. Victor Barreto, 2288, Canoas - RS, CNPJ nº 92.741.990/0040-43, neste ato representada pelo Senhor Cledes Antonio Casagrande, Vice-Reitor, brasileiro, portador do RG nº 1087865133, CPF nº 983.604.699-20, doravante denominado **CONVENIADO.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;

b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;

c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;

d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;

b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;

c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;

d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Convênio. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá ao Conveniado ou ao estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste instrumento de Convênio, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 24 de junho de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Conveniente

CLEDES ANTONIO CASAGRANDE
Vice-Reitor
Conveniado

Testemunhas:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0452A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE ESGOTO PLUVIAL NAS RUAS IRACEMA DE ALENCAR E AV 13 DE MAIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante UPPER ENGENHARIA EILRELI – ME. Fica marcado para o dia 12 de agosto de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, a abertura dos envelopes de proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE7A79E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, TENDO EM VISTA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LUIZ HARTMANN, DA E.M.E.M. GONÇALVES DIAS – LOCALIZADO NA VENDINHA – 4º DISTRITO - TRIUNFO RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 2 de setembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:959515F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que realizou a locação do imóvel localizado na Rua Nicolau Koehler Neto, nº 10, Bairro, Olaria, Triunfo/RS, de propriedade de HILTON RICARDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 7.904 do Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS, para acolhimento de família em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº 2.790/2016, conforme Requisição nº 1452/2019, oriunda da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2BD73A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Érico Edinei da Silva Dias – ME – Rehma Transportes e Serviços Funerários

OBJETO: Aquisição de uma urna funerária especial, para peso aproximado de 280 kg, a ser concedida em atendimento a Lei nº 2839/2008 - Benefício Eventual
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2180/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5E9B813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/08/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2109/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:046CD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.413 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA COORDENADOR- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar do dia 05/08/2019 a 03/09/2019 o Senhor **GERSON FRANCO DE MORAES** para o Cargo de Coordenador em substituição ao titular **CASSIANO MACHADO DE SOUZA, Matrícula nº 7199-4** o qual encontra-se em férias no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FF81FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.413 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA COORDENADOR- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar do dia 05/08/2019 a 03/09/2019 o Senhor **GERSON FRANCO DE MORAES** para o Cargo de Coordenador em substituição ao titular **CASSIANO MACHADO DE SOUZA, Matrícula nº 7199-4** o qual encontra-se em férias no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FFB899D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.414 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 DESIGNA GEF 04- ACOMPANHAMENTO EM AMBULÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06 de agosto de 2019 o servidora **LUCIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO BARBIERI,** Técnica em enfermagem**,** matrícula nº 1491-5**,** Gratificação por Exercício de Função – **GEF 04 – Acompanhamento em Ambulância.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3481FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.415 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE DE ENDEMIAS

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Contrato Emergencial por tempo determinado para Agente de Endemias.

MARILEI DREHER VIEIRA
ALCIDA ENCARNAÇÃO MARQUES
MIRIANE LIMA PORTELLA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6D087004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.416 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **LARISSA GOYA PIERRY, Matrícula nº 1583-0** do cargo de Psicóloga, **a contar de 12 de agosto de 2019,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2019/23.518 de 06/08/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7DF84096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.417 DE 07 DE AGOSTO DE 2019
PRORROGA PRAZO- PORTARIA N° 25.082 DE 13/03/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
PRORROGAR por mais 06 (seis) meses a redução da carga horária da Servidora **ELIANE CANANÉIA DA SILVA,** Servente, Matrícula n° 1376-5 ***de 40 horas semanais para 20 horas semanais***, conforme Portaria n° 25.082 de 13 de março de 2019 e de acordo com as exigências do caput do art. 1° e não se encaixa nas vedações do art. 4° da Lei Municipal 4.007/2018, com base no parecer Jurídico apenso ao Processo n° 2019/23.452 de 31/07/2019.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CED5C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.418 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 07 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Registro Cadastral junto ao Setor de Licitações, referente à análise da documentação dos fornecedores interessados emitindo parecer pela procedência de seu cadastro ou identificando irregularidades que a impossibilitem de participar de Processos Licitatórios, sendo que, o Registro Cadastral só será fornecido mediante assinatura de no mínimo três componentes desta Comissão.

- Liana Salles Couto- Comissão de Licitação
- Raquel Poraths da Luz Dos Santos - Comissão de Licitação
- Vânia Vendruscolo Lopes - Apoio ao Pregão
- Elisete Luz da Silva- Comissão de Licitação

- Renan Gomes Andrade- Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A55B0A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.419 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido o servidor **RAFAEL DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 1595-4** do cargo de Motorista de Caminhões, **a contar de 07 de agosto de 2019,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2019/23.537 de 07/08/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B4CFE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.421 DE 09 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 12 de Agosto de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** o senhor **RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** aprovado em **13º lugar**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:888CE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 071/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

OBJETO: ITEM 02 – 03 (Três) Automóveis Volkswagen Gol 1.6, 101/104cv, 2019/2020, zero quilometro;
ITEM 03 – 01 (Um) Automóveis Volkswagen Gol 1.6, 101/104cv, 2019/2020, zero quilometro, com central integrada,
ITEM 04 – 02 (Dois) Automóveis Volkswagen Saveiro Robust 1.6, 101/104cv, 2019/2020, zero quilometro;
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: SPENGLER S/A, CNPJ: 95.425.542/0001-12.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme segue:
• Item 02: Valor unitário, R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); Valor total, R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);
• Item 03: Valor R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

• Item 04: Valor unitário, R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Valor total, R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

PRAZO: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto em 12 (doze) meses, na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato

Vale Verde, 05 de Agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2ACE5C5D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº051/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 048/2019
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal de Vale Verde, categorias Força Livre, Feminino e Veterano, no total de 20 rodadas.
• 13 rodadas com 05 jogos;
• 06 rodadas com 04 jogos;
• 01 rodada com 03 jogos;

02 – Fornecedor: **JARLES V. DREISSIG, CNPJ:10.697.249/0001-51;**
03 – Valor Total: R$10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2033 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso 20 MDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B3680C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 217, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 217, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil de EMEIS, Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia, Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, Médico de Atenção Básica e Técnico em Informática.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nº 11726/2019, nº 4225/2019, nº 5037/2019, nº 7915/2019, nº 10052/2019, 14681/2019 e 7829/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, e nos termos dos Editais nº 056/2019-002, nº 117/2019-008, nº 096/2019-007, nº 175/2019-011, nº 187/2019-012 e nº 188/2019-013, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
6º - TATIANA RAQUEL DOS SANTOS (SEGUNDA CHAMADA)
7º - ROSIMERI DA SILVA DE AZEVEDO (SEGUNDA CHAMADA)
8º - ADRIANA CONSTANTINO (SEGUNDA CHAMADA)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
46º - ANGELICA ELIETE RIBEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
13º - DANIELA DECKER HEINEN
14º - PAULA KAUANA FREITAS DA SILVA

PROESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
2º - ALINE LUCIANE COUTINHO

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES
1º - CARINA KAPPEL FISCHER

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
1º - DIANA REGINA RUARO
2º - ANDERSON BARCELLOS BRUM
3º - FERNANDA GIACOMINI

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1º - DANIEL VINICIUS MORAES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:D18FCBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 218, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 218, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;

h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANE BARROS PETRY
JOICE JOCIANE PEREIRA
ANDREIA LUISA SIEBENEICHLER
GISLAINE DOS REIS OLIVEIRA
ELANDE MARTH GRASEL
MARIA DE FATIMA KROTH
ANA PAULA CORREA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:876B9147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 216, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL Nº 216, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOVINOCULTURA DE LEITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis nº 6.075, de 21 de março de 2018 e Decreto nº 6.562, de 22 de abril de 2019, e Comunicação Interna nº 14634/2019; faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PRODUTORES INTERESSADOS, nos termos do item 4 do Edital nº 189/2019 de CHAMAMENTO PÚBLICO, **para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro pelo Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite.**

Inscrição / nº protocolo	Produtor Rural
13666/2019	Alex Antonio Lauermann
14263/2019	João Batista Schneider
13657/2019	Angelo Batista Reis
13667/2019	Inácio Becker
14000/2019	Silvio Willibaldo Stertz
13656/2019	Aloisio Finkler
13664/2019	Heitor Luiz Richter
13663/2019	Cesar Renato Schwengber
13665/2019	Hildor João Jantsch
13669/2019	Diego Fernando Hermes
13670/2019	Irio José Frey
13671/2019	Alexsandro Faleiro
13659/2019	Lauri José Schwendler

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:58F20B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 214 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 214 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, por este Edital, DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, no âmbito da Lei nº 6.363, de 10 de julho de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Divisão de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal251, ou junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:8E881733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 215 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 215 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, por este Edital, DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, no âmbito da Lei nº 6.364, de 10 de julho de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Divisão de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal251, ou junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:AF92CB7B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 04/15. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 03/09/2019 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6DFF85FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA para os lotes 01 e 02. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/08/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3B447431

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DETENBORN & CIA LTDA. Rescindiu-se Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 136/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 026/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6C984017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 048/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de rede de energia, lógica e cabeamento de áudio e vídeo em 21 salas de aula das escolas municipais de ensino fundamental. Abertura dia 22/8/2019 às 9h.

Pregão Presencial nº 049/2019: Aquisição de impressos para Secretaria Municipal da Saúde. Abertura dia 22/8/2019 às 14h.
Pregão Presencial nº 050/2019: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Abertura dia 23/8/2019 às 9h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 09 de agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A7FF12D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

Nº 159/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento educacional especial para até 20 (vinte) alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas severas e atendimento psicopedagógico, sendo 10 (dez) sessões por mês
VALOR	**R$ 151.080,00** (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2013 – 33.90.39-0020 – Serviços de Apoio ao Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 9238/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso XX da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9412D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

Nº 160/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas e encaminhamento de notas de expediente publicadas em nome do Município de Xangri-Lá e vinculadas às OABs de cinco Procuradores, cuja abrangência deve observar: Justiça Estadual do RS; Justiça Federal do RS, inclusive Tribunal Regional da 4ª Região; Justiça do Trabalho do RS; Tribunal de Contas do RS e Tribunal de Contas da União; Tribunais Superiores – TST, STJ, e STF
VALOR	**R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** 2095 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 11323/2019, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2ED57072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

Nº 161/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2013 – 33.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 14918/2019, Processo Licitatório nº 53/2019, Edital nº 56/2019 do Pregão Eletrônico nº 53/2019
DATA	08/08/2019

ASSINATURA	

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29CDBA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

Nº 162/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos, no total de 16 (dezesseis) diárias, a serem instalados na Praça Ramiro Correa, nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, para realização do Concurso Aberto de Bandas Marciais e Fanfarras do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 922,56 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 10 e 11 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2115 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 14920/2019, Processo de Licitação nº 96/2019, Edital 112/2019 de Pregão Presencial nº 96/2019
DATA ASSINATURA	08/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:35DD3229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

Nº 163/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C.F. SANTIN ZELADORIA EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança do evento Concurso Aberto de Bandas Marciais e Fanfarras do Município de Xangri-Lá, no total de 24 diárias, a ser realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, na Praça Ramiro Correa
VALOR	**R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 10 e 11 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2013 – 33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 15914/2019, Processo Licitatório nº 046/2019, Edital nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019
DATA ASSINATURA	08/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E5D6FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

Nº 164/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide, para a VI Feira do Livro de Xangri-Lá, que acontecerá de 28 à 30 de agosto de 2019.
VALOR	**R$ 16.320,00** (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 28 a 30 de agosto 2019
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2024 – Atividades Culturais** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 12858/2019, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico nº 151/2018
DATA ASSINATURA	09/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6335494C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

Nº 165/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARLOS DA SILVA CATUÍPE JUNIOR**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de uma palestra "Inteligência Emocional e Consciencial" e Show Musical, com Carlos Catuípe, com duração de 1 hora, no dia 29 de agosto de 2019, na VI Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 29 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 15146/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/08/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C863348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2019

Ata de registro de preços n° 177/2019, processo administrativo n° 23.220/2018, pregão eletrônico n° 071/2018
Objeto: a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para o Corpo de Bombeiros de Alvorada/RS, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete – SMGG.
Contratada: Elite Materiais de Construção Ltda
Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Marca
02	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's - MICROEMPRESA e EPP's - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CAPACETE MSA GALLET F1XF** Capacete MSA Gallet F1XF sem iluminação - interior couro - sem lanterna integrada. Capacete Gallet F1XF, Tam. G, c/ Protetor Facial Metalizado, Visor Ocular Transparente, interior couro, "Front Plate", e Protetor de Nuca Aluminizado. O capacete de segurança F1 XF é indicado exclusivamente para proteção contra o fogo em Operações de Resgate/Salvamento, para situações de evacuação em situações de emergência e de um modo geral, para todas as atividades estabelecidas pelos bombeiros. Tamanho Grande c/ Protetor Facial Metalizado, Visor Ocular Transparente, interior em couro, "Front Plate" e Protetor de Nuca Aluminizado.	UN	20	3.385,00	MSA

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:A7947ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 108/2019

IDEMAR BARZ, Prefeito Municipal de Pelotas em exercício, por meio da Secretaria deAdministração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital nº 173/2017, Lei Municipal nº 6.417, de 02 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 6.428, de 13 de março de 2017, Lei Municipal nº 6.451, de 30 de Maio de 2017 e Decreto nº 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Anexo III do Edital nº 105/2019 Quadro Excedente – Cadastro Reserva.** Em caráter meramente informativo, o presente Edital e seu Anexo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, nº 918 e no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/.

Pelotas/RS, 09 de agosto de 2019

IDEMAR BARZ
Prefeito Municipal de Pelotas – em Exercício

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO III DO EDITAL Nº 105/2019 - RETIFICADO
QUADRO EXCEDENTE – CADASTRO RESERVA

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃOGERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			LínguaPortuguesa	RaciocínioLógico	ConhecimentosEspecíficos	Nota Final
64	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
65	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
66	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
67	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
68	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
69	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
70	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
71	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
72	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00
73	731113	Elizandra Machado	14,00	14,00	48,00	76,00
74	741291	Jeferson Ott Decker	6,00	16,00	54,00	76,00
75	756694	Cristovao Das Neves Oliveira	12,00	16,00	48,00	76,00
76	727277	Rafael Silveira Da Silveira	18,00	18,00	39,00	75,00
77	727616	Alexandre Gularte Quintana	14,00	16,00	45,00	75,00
78	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00
79	730813	Éderson Luis Ramos Farias	14,00	16,00	45,00	75,00
80	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00
81	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
82	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
83	745651	Diego Oliveiro Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00
84	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
85	754073	Daniel Machado Da Silva	14,00	16,00	45,00	75,00
86	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
87	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
88	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
89	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00
90	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
91	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00
92	729120	Jorge Alex Chollet Afonso	10,00	16,00	48,00	74,00
93	729564	Francine Do Couto Lima	14,00	18,00	42,00	74,0
94	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,0
95	733629	Gisele David Machado	14,00	12,00	48,00	74,00
96	734306	Ricardo Peters Fanka	4,00	16,00	54,00	74,00
97	735031	Etiane Avila Zimermann	12,00	14,00	48,00	74,00
98	736548	Suelen Nunes Torres	10,00	16,00	48,00	74,00
99	736864	Alexandra Brum Zarnott	16,00	16,00	42,00	74,00
100	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
101	743020	Alexandre Rodrigues Caetano	12,00	14,00	48,00	74,00
102	744077	Douglas Tomoya Tavares Mizuschima	14,00	18,00	42,00	74,00
103	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
104	753704	Oberdan Silva Kosinski Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
105	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
106	726592	Marcio Jardel Simoes Nunes	8,00	14,00	51,00	73,00
107	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
108	732887	Marcos Palau Sadetsky	16,00	18,00	39,00	73,00
109	735195	Marcelo Lima Dos Santos	16,00	12,00	45,00	73,00
110	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
111	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
112	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
113	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
114	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
115	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
116	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
117	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
118	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00

119	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
120	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
121	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00
122	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
123	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
124	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

CLASSIFICAÇÃO POR COTAS:

2. CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTE

CLASSIFFICAÇÃOAFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			LínguaPortuguesa	RaciocínioLógico	ConhecimentosEspecíficos	Nota Final
17	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
18	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
19	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
20	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
21	754506	Leonardo de Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
22	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
23	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FA8B35A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO DEMA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL					
CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
CLENI SEVERO NOGUEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4,75	3	7,75
EMERSON NASCIMENTO LEMOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4	3	7
NILSON RODRIGUES MOLINOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3,5	3	6,5
ELIARA FLORES DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3,5	3	6,5
ROBSON BENITEZ FORGIARINI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3,5	3	6,5
ALINE CORRÊA NUNEZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	3	6
WALDIR CARDOSO DA SILVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	2,8	5,8
ANA KARINE SEVERO TEIXEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
TATIANE FERREIRA MORA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
DANIELLE NOGUEIRA MUÑOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
LEONARDO PERES SEVERO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,25	3	5,25
ALEXANDRE RAMOS SOARES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
RENI PINHEIRO ANTUNES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
LIGIA MARA ROSA DE SOUZA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
BRUNO DE MELLO VALADÃO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
ALICE KLÜSENER CHRISTOFF	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
PIETRO HENRIQUE NUNEZ PEREYRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
VANESSA OLIVEIRA BRITTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
ANDRÉ PAZ NUNES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,75	0	1,75
LEANDRO MACIEL DE BARROS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,75	0	1,75
MARCOS FABRICIO PEREIRA GUEDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,75	0	1,75
ROSSANA ACOSTA SOARES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,75	0	1,75
CHARLENE ELGUI DE AZEVEDO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
EDUARDO TOLEDO SAFONS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
CLENIO HORNES ALVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
CLAITON SASSI DE OLIVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
NATALIA DAVILA LUNKES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
FERNANDA CARRION DA LUZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
LEONARDO BORGES FERNANDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
KAREN LUCIANA PONTO DE VARGAS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
DAYANA GARCIA MORAIS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
MARCIO JODAIR RODRIGUES DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
HANELLE ABOT BERTOLA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
MAYANA RABÊLO MOSCOSO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
BRUNO PERUCHENA APRATO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
LILIANE ANTUNES LEAL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
ALESSANDRA ILLAMAS GALLON	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
LIANA MENDONÇA GOÑI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
MARLUCE TRENTIN OLIVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
LUZANE LUIZ DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
FÁBIO ILHA MOREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
GRACIANA ANDREOLA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,25	0	1,25
JULIANA ALVES CARVALHO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
LAURA D'AVILA NOGUEIRA VIEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
SÔNIA ALZIRA SEVERO FERNANDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
EGLAI MACHADO RIBEIRO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
RAFAEL GONÇALVES GINDRI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
ISABELLE ALMEIDA PEREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1

FABIANE DOS SANTOS VIEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
HAYMÃ ASSANDRI ROCHA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
MARY ISABEL ALVES NUÑEZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
KEIDY DA SILVEIRA DE MORAES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
ARIANE DOS SANTOS MARQUES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
LETICIA DA COSTA DUTRA REIMCHE	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
ANA GISELE DA SILVA FERREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
REANE PORCIÚNCULA MONTARDO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
PAULO HENRIQUE ALVES LUCAS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
ANEILDA SILVA STRATIEVSKY	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
RAFAELA DOS SANTOS SANTANA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
CARINE AUGÉ CANDIOTA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
MARIANE MACHADO GIACOMOLLI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
THANISE PEREIRA BANDEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
PAOLA ROSANO RODRIGUES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,75	0	0,75
LUCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
MARIANE GONÇALVES MUCCIA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SALES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
TATIANE CORRÊA SESTERREM	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
GRACIELA OCANHA OLIVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
ANA PAULA RODRIGUEZ DA SILVA GONÇALVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
ANNE CAROLINE SOARES LEITES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
SILVIA MARIA CORRÊA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
MARCELO VARGAS DA ROSA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
ANA LARISSA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
JÚLIA NELLY NÚÑES COSSIO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
ISIS FRANCIELE MENEZES DE BRUM	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
TATIELE LINHARES DREKENER	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
JETRO DE LEÓN MAZUHY	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
MAURICIO MARQUES DE AVILA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
DEIANE DOS REIS DA COSTA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
MARCUS VINICIUS GODOY PINTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
FERNANDA DA SILVA COUTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
LINDA CAROLINA BORDOLI RAMOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
MARILDA GARCIA GODINHO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
STHEFFANI LEMES DA ROSA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
DANIELA PIRES MOREL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
JÉSSICA TEIXEIRA AMARAL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
CARLA PATRICIA LEMES MIRANDA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
SUELEN NOGUEIRA PORTO DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
CESAR AUGUSTO GARCIAS DA FONTOURA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,5	0	0,5
KATRINE FIGUEROA GULARTE	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
DIANE DA ROSA PAZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
JOSÉ LUIZ SILVA DE CAMPOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
CLEITON SOARES DALLA NORA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
MARTA ORELIA VALERIO JORGE GULARTE	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
TAÍS BORGES LOPES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
JONATAN PEREIRA SOARES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
INGRITT CIBELY GONÇALVES PRATES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
ALINE RODRIGUES SOARES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
ALINE ALVES DE SOUZA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
MARILANDIA SCHAEFFER	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
BRUNA RAFAELA CARDOSO CLIPES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
GEISIBEL RAMOS CAMILO DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0,25	0	0,25
MARIANA FAGUNDES OCANO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
FLAVIO ERNESTO FERNANDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
RAFAEL DOS SANTOS ZAGO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ESTHEPHANY EVINYN DE ARAÚJO OLIVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
DANIEL EVANDRO CORRÊA RODRIGUES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
LAÍS SILVEIRA DE OLIVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
FELIPE CEZAR DA CUNHA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ARIELLE AZEVEDO RODRIGUES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
DAIANA DUTRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
THIAGO COELHO MACHADO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
KELVIN DE SOUZA GUTEBIER	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
LUCIANA PRATES DE LOS SANTOS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
SUZANA CRISTINA RIBEIRO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ADRIANA MARTINS ALVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ÁLISSON FABIANO DE SOUZA DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
KAROLAINE RODRIGUES CARVALHO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
MAIARA GUACIRA MENEZES RODRIGUES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
JANINE DOS SANTOS BRANDÃO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
CARLA VALÉRIA DOS SANTOS DIOGO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
BRUNO SANTOS DA CRUZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
SERGIO RAIMUNDO FERREIRA MACIEL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
FABIANO XAVIER BATISTA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
GABRIEL SOARES GARCIA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ROSANE CRISTINA LIMA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ANA ELINA FAGUNDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
LUAN RODRIGO DE SOUZA IRARA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
NALVA NAIANA PINTOS FERREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
BRUNO MELO DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
ALINE BIANCA VICTOR CAVALHEIRO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0

BRUNA VALADÃO LEAL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
LAURA ALVES NEVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
JANISE LIARA ALVES MOREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
CAMILA DA SILVEIRA DE AGUIAR	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	0	0	0
MAURICIO MOTA TEIXEIRA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0
ALESSANDRO PINTO VARGAS	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0
FABIO CAURIO BAGLIONE	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0
BÁRBARA GABRIELI TORRES LARRUSCAIN DA COSTA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0
ANGELO MARCOS TORRES	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0
VANI ELENICE TORRES LARRUSCAIN	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	0	0	0

CARGO: BIÓLOGO(A)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
TIAGO XAVIER DOS REIS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4,75	3	7,75
CARLOS EDUARDO SILVEIRA CEZAR	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4,75	3	7,75
HUGO LEONARDO RAMOS SARAIVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4,75	2,8	7,55
DEISY SHARLENE ARRUDA MORALES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4	3	7
GEIZON OLIVEIRA DA SILVEIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4	3	7
VANESSA OLIVEIRA BRITTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	3	6
CÍCERO SCHNEIDER COLUSSO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	3	6
BRUNA SCHULTZ DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,25	2,8	5,05
BRUNA FERREIRA LEAL	SIM	NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2	3	5
KARIANA SOARES DIAS	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
THAÍSSA NUNES CABREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3,75	0	3,75
HANALYDIA DE MELO MACHADO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	0	2,5
BRIAN LOPES FERREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
MARCIO JODAIR RODRIGUES DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
ALINE GONZALEZ BRAZ	SIM	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	0	0	0
FERNANDA ILLAMAS GALLON	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
JOÃO LUIZ CAVALHEIRO DIAS UCHA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
MARTIN BENITEZ RAMOS	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
BERNARDO ALVAREZ YAMURRI MENEZEZ	NÃO	APRESENTOU APENAS O REQUERIMENTO DO REGISTRO DO CONSELHO	0	0	0
MARCELO QUEVEDO DA SILVA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
CLARA TAVARES LOURENÇO	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
JULIANA COLOZZO GREGÓRIO	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
MARIANE GONÇALVES MUCCIA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
CLAUDIA DUARTE DE CASSIA DUARTE FAGUNDES	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
RAFAEL CUSTÓDIO NUNES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	3	6
ESTEFÂNIA SILVA CAMARGO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
SAULO FRANCISCO TELLES FRUET	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	0	2
FERNANDA APPEL MULLER	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	0	2
MARITZA SCHMIDT PINTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1,5	0	1,5
MATEUS LEMOS DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
GABRIELA MARTINS BRAZ	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
LEANDRO FERNANDES MENDES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
FERNANDO DUTRA DELLA PACE	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
RAFAEL GONÇALVES GINDRI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	1	0	1
MÔNICA PINTO RODRIGUES	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
MARÍLIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0
MARIANA MARTINS VALLI	NÃO	NÃO APRESENTAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO	0	0	0

CARGO: ENGENHEIRO(A) FLORESTAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	5,25	3	8,25
GENAINA BRASIL ALVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	3	6
JESSIKA DOS SANTOS NUNES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
ALINE FERREIRA PAIM	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2,5	3	5,5
ANGELO FERNANDO DE OLIVEIRA SACCOL	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
GILBERTO QUEVEDO ROSA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
THAISE DA SILVA TONETTO	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5
FERNANDA CRESTANI DA SILVA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	3	0	3
MAÍSA CARINA ZARDIN	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	0	2

CARGO: ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURI	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	5	3	8
LUIS PEDRO FROZ GONÇALVES	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	2	3	5

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE BIOPROCESSOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	MOTIVO	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL
PÂMELA CHRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA	SIM	REQUISITOS ATENDIDOS	4,5	3	7,5

Publicado por:
Alan Fabricio Fontané Pereira
Código Identificador:822849CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 193/2019 do Pregão Presencial 35/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de cartuchos para impressoras, apresentando como contratada SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, pelo prazo de 12 meses, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim	Unid.	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARTUCHOS COMPATÍVEIS	Marca	Preço Unitário R$
01	40	Un	Cartucho: TN650 *(Brother), compatível.*	Premium	75,00
02	40	Un	*Cartucho: TN3382 (Brother), compatível.*	Premium	78,30
03	40	Un	Cartucho: *TN2340 (Brother), compatível.*	Premium	51,00
04	40	Un	*Cartucho: 21 (*C9351AB) *HP preto, compatível.*	Microjet	65,50
05	30	Un	*Cartucho: 22 (*C9352AB) *HP color, compatível.*	Microjet	84,50
06	40	Un	*Cartucho: HP 60 (CC640WB) – preta, compatível.*	Microjet	81,00
07	30	Un	*Cartucho: HP 60 (CC643WB) - tricolor, compatível.*	Microjet	90,00
08	30	Un	Cartucho: 126A (CE310AB) preto, *compatível.* Para impressora HP Laser Color CP1025	Premium	76,50
09	40	Un	Cartucho: *126A (CE311A (cyan), CE312A (yellow), CE313A (mag) – color), compatível. Impressora HP Laser Color CP1025*	Premium	80,00
10	40	Un	*Cartucho:* 35A (*CB435AB) preto - HP, compatível.*	Premium	50,00
11	40	Un	*Cartucho: CE 505 A – 05 A - HP, compatível.*	Premium	61,50
12	40	Un	**cartucho: 83A, *compatível.*** **Impressora HP LaserJet M127FN CZ181A**	Premium	49,50
13	25	Un	*Cartucho: 85A (CE 285 A) - HP, compatível.*	Premium	67,00
14	20	Un	**Cartucho HP 662 Preto Pt Black, *compatível.*** **Para impressora HP 2546**	Microjet	99,50
15	20	Un	**Cartucho HP 662 Color Tricolor, *compatível.*** **Para impressora HP 2546**	Microjet	113,00
16	30	Un	Cartucho: 12A (*Q 2612A), compatível.* *(Impressoras HP laserjet 1015, 1018, 1020 e M1319F)*	Premium	50,00
17	40	Un	Cartuchos: tipo 1170 D - Ricoh, *compatível.*	By Qualy	104,00
18	30	Un	Cartucho: D – 204L - Samsung, *compatível.*	By Qualy	104,00
19	40	Un	cartucho: ML-D2850A, *compatível.* Impressora Samsung, ML2851MDL.	By Qualy	93,00
20	40	Un	cartucho: SCX-4720D3 – 3K, *compatível.*Impressora Samsung SCX4720FN	Premium	116,00
21	40	Un	cartucho: 106R01159 (preto), *compatível.* Impressoras Xerox Phaser 3125	Cartrige	88,00
ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO DO OBJETO CARTUCHOS ORIGINAIS	Marca	Preço unitário R$
22	20	Un	Cartucho: PFI-102BK (preto) – original Canon	Canon	464,00
23	20	Un	Cartuchos: PFI-102M (mag), PFI-102Y (yellow) e PFI-102C (Cian) - originais Canon	Canon	375,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7E66C293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 002/2019

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 002/2019.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO
Diretora Tributária Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	48906	2987/2019	768158	2019	98/2019	AUTO DE INFRAÇÃO
2	50826	6477/2016	667829	2017	250/2019	MULTA
3	51871	4205/2018	768861	2019	282/2019	DIFERENÇA SALARIAL
4	29244	2738/2014	705195	2014	285/2019	I.T.B.I
5	48998	4857/2018	770170	2019	288/2019	AUTO DE INFRAÇÃO
6	21533	3065/2019	768008	2019	305/2019	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:10FB9B0E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 002/2019

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de débito lançado e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 002/2019.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO
Diretora Tributária Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Débito	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	52053	1825/2018	768878	2019	762/2019	AUTO DE INFRAÇÃO
2	48671	4596/2017	706664	2018	575/2018	AUTO DE INFRAÇÃO
3	55833	7077/2019	770635	2019	858/2019	AUTO DE INFRAÇÃO
4	55997	4585/2019	770316	2019	830/2019	AUTO DE INFRAÇÃO
5	43628	3446/2019	768808	2019	752/2019	FAUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D9E7E56E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	R$ 420.817,51	R$ 667.162,92	R$ 265.130,63	R$ 255.104,12						**R$ 1.967.183,95**
Quantidade de Multas	**6.178**	**5.596**	**6.672**	**7.324**	**7.080**	**4.548**	**3.916**						**41.314**
Agente Próprio	**6.141**	**5.552**	**6.628**	**7.246**	**7.028**	**4.514**	**3.885**						**40.994**
Agente Conveniado	**37**	**44**	**44**	**78**	**52**	**34**	**31**						**320**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580.37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78						**R$ 1.084.861,15**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78						**R$ 1.084.861,15**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -						**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**666,84**	**R$ 56.997,83**	**R$ 325.321,58**	**R$ 280.582,55**	**R$ 98.899,08**	**R$ 90.534,34**						**R$ 882.322,80**

Notas.: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7B83A961

